



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Decreto Regulamentar n.º 37/2002:</b>	
Define os quantitativos máximos de militares na efectividade de serviço em regime de voluntariado (RV) e de contrato (RC) em 2002 na Marinha, no Exército e na Força Aérea .....	113
<b>Presidência do Conselho de Ministros</b>	
<b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002:</b>	
Estabelece medidas que visam o controlo de admissão na Administração Pública bem como a reavaliação das situações contratuais existentes .....	114
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Portaria n.º 536/2002:</b>	
Fixa as condições especiais de admissão à prestação do serviço militar no regime de contrato e no regime de voluntariado .....	115
<b>Chefe do Estado-Maior do Exército</b>	
<b>Despacho n.º 11 069/2002:</b>	
Delegação e subdelegação de competências no tenente-general comandante do COFT .....	116
<b>Subchefe do Estado-Maior do Exército</b>	
<b>Despacho n.º 12 141/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe da RApG/EME .....	117
<b>Direcção de Recrutamento</b>	
<b>Despacho n.º 8967/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe da Rep/RecrGeral .....	117
<b>Despacho n.º 8968/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrBraga .....	118
<b>Despacho n.º 8969/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrBraga .....	118
<b>Despacho n.º 8970/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrVReal .....	119
<b>Despacho n.º 8971/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrPorto .....	120
<b>Despacho n.º 8972/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrViseu .....	121
<b>Despacho n.º 8973/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrCoimbra .....	121
<b>Despacho n.º 8974/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrC Branco .....	122
<b>Despacho n.º 8975/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrLisboa .....	123
<b>Despacho n.º 8976/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrÉvora .....	124
<b>Despacho n.º 8977/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrFaro .....	124
<b>Despacho n.º 8978/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrFaro .....	125
<b>Despacho n.º 8979/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrP Delgada .....	126

<b>Despacho n.º 8980/2002:</b>		<b>Escola Prática de Cavalaria</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrFunchal .....	127	<b>Despacho n.º 11 790/2002:</b>	
		Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da EPC .....	131
<b>Região Militar do Norte</b>		<b>Escola Prática de Engenharia</b>	
<b>Despacho n.º 12 331/2002:</b>		<b>Despacho n.º 10 444/2002:</b>	
Delegação de competências no major-general 2.º comandante da RMN .....	128	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da EPE .....	131
<b>Zona Militar dos Açores</b>		<b>Regimento de Cavalaria n.º 3</b>	
<b>Despacho n.º 11 127/2002:</b>		<b>Despacho n.º 10 445/2002:</b>	
Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMA .....	128	Subsubdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RC3 .....	132
<b>Despacho n.º 11 130/2002:</b>		<b>Batalhão do Serviço de Saúde</b>	
Delegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMA .....	129	<b>Despacho n.º 10 443/2002:</b>	
<b>Despacho n.º 11 131/2002:</b>		Subdelegação de competências no major 2.º comandante do BSS .....	132
Delegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMA sobre o Esq PE e Banda de Música/ZMA .....	129	<b>Centro Militar de Educação Física e Desportos</b>	
<b>Despacho n.º 11 132/2002:</b>		<b>Despacho n.º 8981/2002:</b>	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrPDalgada .....	130	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do CMEFD .....	132
<b>Despacho n.º 11 133/2002:</b>		<b>Escola de Sargentos do Exército</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RG2 .....	130	<b>Despacho n.º 11 791/2002:</b>	
<b>Despacho n.º 11 134/2002:</b>		Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da ESE .....	133
Subdelegação de competências no coronel comandante do RG1 .....	130		

## I — DECRETOS REGULAMENTARES

### Ministério da Defesa Nacional

#### Decreto Regulamentar n.º 37/2002 de 25 de Maio

As reformas em curso na instituição militar, mercê das alterações ocorridas no enquadramento político e estratégico, criaram a necessidade de um sistema que assegure a disponibilidade de recursos humanos qualificados para a defesa militar da República, para a participação em missões de prevenção, de gestão e resolução de crises e no apoio à política externa do Estado.

Este novo sistema, conducente à supressão do serviço militar de conscrição, confere um relevo predominante aos regimes de voluntariado e de contrato. Assim, com vista à observância estrita dos critérios de racionalidade e de economia, torna-se necessária a fixação dos quantitativos máximos de militares na efectividade de serviço nos regimes de voluntariado e de contrato em 2002.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º **Quantitativos**

Os quantitativos máximos de militares na efectividade de serviço em regime de contrato (RC) e de voluntariado (RV) em 2002 na Marinha, no Exército e na Força Aérea são os constantes do quadro anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º **Base de incidência**

Nos efectivos máximos fixados no artigo 1.º não são incluídos os militares em RC e RV que se encontrem nas seguintes condições:

- a) A frequentar cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes;
- b) Abrangidos pelo artigo 2.º da Portaria n.º 227-B/92, de 24 de Julho;
- c) Abrangidos pelos artigos 387.º e 408.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, aplicável por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

#### Artigo 3.º **Planeamento de efectivos**

A proposta de efectivos em RC e RV para o ano de 2003, devidamente fundamentada, será remetida ao Ministério da Defesa Nacional até 30 de Abril de 2002.

#### Artigo 4.º **Efeitos**

O presente diploma produz efeitos a contar de 1 de Janeiro de 2002.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 14 de Março de 2002. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *Guilherme d'Oliveira Martins* — *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Promulgado em 2 de Maio de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 5 de Maio de 2002.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

## ANEXO

Categorias	Ramos das Forças Armadas			Total
	Marinha	Exército	Força Aérea	
Oficiais .....	170	839	500	1 509
Sargentos .....	34	1 748	87	1 869
Praças .....	2 557	10 496	3 175	16 228
<i>Total</i> .....	2 761	13 083	3 762	19 606

## II — RESOLUÇÕES

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002 de 2 de Maio

De acordo com o Programa do XV Governo Constitucional, é urgente reconduzir a Administração Pública a uma dimensão e funções compatíveis com as exigências da sociedade moderna, reduzindo o seu peso excessivo e redimensionando as estruturas existentes de acordo com os princípios de qualidade, economia e eficiência que devem nortear a prestação de serviços.

Tais objectivos passam, em termos de política de emprego, pelo rigoroso controlo das admissões de novos efectivos, e pela reavaliação das situações contratuais existentes, de modo a impedir o insustentável crescimento do aparelho administrativo e consequente aumento da despesa pública.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — São congeladas todas as admissões externas para lugares do quadro de serviços e organismos da administração central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, mesmo que se encontrem em regime de instalação ou que as contratações obedeçam ao regime do contrato individual de trabalho.

2 — São suspensos, para reavaliação da sua oportunidade, imprescindibilidade e adequada cobertura orçamental, todos os concursos externos pendentes relativamente aos quais ainda não haja lista de classificação final, devidamente homologada.

3 — Só poderão ser abertos ou prosseguidos concursos internos, de ingresso ou acesso, desde que assegurada a respectiva cabimentação orçamental, em declaração expressamente assumida pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, devendo a homologação da lista de classificação final ficar dependente da confirmação desse cabimento, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

4 — A Caixa Geral de Aposentações e a segurança social devem comunicar à Direcção-Geral do Orçamento qualquer novo pedido de inscrição, para efeitos de controlo e eventual apuramento de responsabilidade em caso de admissão com violação das regras presentemente estabelecidas.

5 — É suspensa a possibilidade de proceder a novas contratações de pessoal, designadamente sob a forma de:

- a) Contratos administrativos de provimento;
- b) Contratos de trabalho a termo certo, sujeitos à disciplina do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, bem como os abrangidos por mecanismos excepcionais de contratação previstos em diplomas específicos, salvo os referentes à situação específica do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde);
- c) Contratos individuais de trabalho.

6 — Os contratos de trabalho a termo certo vigentes caducam no final dos respectivos prazos, sem possibilidade de renovação.

7 — Os serviços e organismos que disponham de pessoal em regime de prestação de serviço nas modalidades de tarefa e avença devem, no prazo de 15 dias, comunicar ao membro do Governo de quem dependam a justificação dessas situações, de modo a poder proceder-se à avaliação da sua necessidade.

8 — É obrigatória a afixação, em cada serviço em local visível por todos os utentes e com referência a 1 de Janeiro e 1 de Julho de cada ano, do respectivo organograma, devendo apresentar o número de pessoas que nele trabalham, sua afectação por departamento ou unidade, bem como a identificação dos dirigentes.

9 — Fica condicionada à demonstração da sua imprescindibilidade a requisição de pessoal a empresas públicas e privadas, prevista no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

10 — Fica igualmente suspensa a possibilidade de requisição ou de transferência previstas no Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, de pessoal da administração local para a administração central.

11 — As excepções que venham a verificar-se como absolutamente imprescindíveis deverão ser propostas pelo membro do Governo responsável pela respectiva área ao Ministro das Finanças.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

---

### III — PORTARIAS

#### Ministério da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 536/2002

de 27 de Maio

O Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, prevê que sejam estabelecidas as condições especiais de admissão no regime de contrato (RC) e no regime de voluntariado (RV) dos cidadãos que pretendam ingressar nas referidas formas de prestação de serviço nos ramos das Forças Armadas.

Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º daquele Regulamento, a sua fixação compete ao Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do chefe do estado-maior de cada ramo.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 32.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º São condições especiais de admissão no regime de contrato e no regime de voluntariado:

- a) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, de acordo com as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima, aprovadas pela Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, na redacção que lhes foi dada pelas Portarias n.ºs 1157/2000, de 7 de Dezembro, e 1195/2001, de 16 de Outubro, e, no caso da Marinha, ainda os requisitos estabelecidos no despacho n.º 26/92, de 27 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Armada, para a classe de mergulhadores;
- b) A satisfação dos requisitos específicos estabelecidos em função da categoria, classe ou ramo e especialidade, expressos nos respectivos avisos de abertura de concursos.

2.º A aferição dos requisitos físicos e psicológicos referidos no número anterior é feita mediante a realização de provas físicas e psicofísicas de selecção, estabelecidas por despacho do chefe do estado-maior de cada ramo.

3.º São revogadas as Portarias n.ºs 327/93, de 20 de Março, 418/93, de 21 de Abril, 83/93, de 25 de Janeiro, e 204/96, de 7 de Junho, bem como toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*, em 3 de Abril de 2002.

---

#### IV — DESPACHOS

##### **Chefe do Estado-Maior do Exército**

##### **Despacho n.º 11 069/2002**

**de 26 de Março**

1 — O n.º 3 do meu despacho n.º 12 574/2001, de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, passa a ter a seguinte redacção: «As competências referidas na alínea b) do n.º 1 e para autorizar credenciações nacionais no grau de confidencial podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante e no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional das Forças Terrestres.»

2 — A redacção introduzida pelo presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Março de 2001.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

(OE, 1.ª série, n.º 6/01)

**Subchefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 12 141/2002****de 5 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 16 749/2001, do general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 2001, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército, COR CAV (18947973) **António Carlos Marques Cabral**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Subchefe do Estado-Maior do Exército, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, major-general.

**Direcção de Recrutamento****Despacho n.º 8967/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF RES (33253960) **João Francisco Guerreiro Santos**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

**ANEXO**

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 33.º — prestação de SEN por alistados na RT;
- b) Artigo 49.º — adiamento por doença prolongada;
- c) Artigo 85.º — dispensa do SEN de recruta filho ou irmão de morto em campanha.

2 — Alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei do Serviço Militar (Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, alterada pela Lei n.º 22/91, de 9 de Julho) e n.º 4 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (transferência de recrutas para a Armada e Força Aérea).

3 — Prestação do SEN por recrutas incluídos em reserva de incorporação.

4 — Dispensa da PMG a ex-alunos do Colégio Militar, Instituto Militar Pupilos do Exército, Academia Militar, Academia da Força Aérea e Escola Naval.

**Despacho n.º 8968/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (09053067) **António Manuel Fernandes Angeja**, chefe do Centro de Recrutamento de Braga, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

## ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Despacho n.º 8969/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR CAV (15269169) **João Paulo Amado Vareta**, chefe do Centro de Recrutamento de Braga, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

## ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Despacho n.º 8970/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (12438173) **Alberto Augusto Nunes**, chefe do Centro de Recrutamento de Vila Real, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

## ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

### **Despacho n.º 8971/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (06544166) **Joaquim António Pereira Moreira dos Santos**, chefe do Centro de Recrutamento do Porto, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Despacho n.º 8972/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (07154963) **Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira**, chefe do Centro de Recrutamento de Viseu, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

**ANEXO**

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Despacho n.º 8973/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (07315166) **Anselmo Nunes Roque**, chefe do Centro de Recrutamento de Coimbra, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

#### **Despacho n.º 8974/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF RES (45521561) **Leonardo dos Santos Freixo**, chefe do Centro de Recrutamento de Castelo Branco, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

### **Despacho n.º 8975/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF RES (50181611) **Dinis Joaquim Brás Sebastião**, chefe do Centro de Recrutamento de Lisboa, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

### **Despacho n.º 8976/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (09334568) **João Manuel Marques Pinheiro Moura**, chefe do Centro de Recrutamento de Évora, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

### **Despacho n.º 8977/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF RES (00578363) **Joaquim**

**António Camacho Aguiã**, chefe do Centro de Recrutamento de Faro, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

#### **Despacho n.º 8978/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (08723169) **José Círiilo Ramos Canelas**, chefe do Centro de Recrutamento de Faro, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

## ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Despacho n.º 8979/2002****de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR INF (01630663) **António da Silva Coelho**, chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

## ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

### **Despacho n.º 8980/2002**

**de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 26 566/2001, de 10 de Dezembro, do tenente-general ajudante-general, subdelego no COR ART (60424367) **Manuel Augusto Seixas Quinões de Magalhães**, chefe do Centro de Recrutamento do Funchal, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos relativamente aos assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos desde 5 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pela entidade subdelegada aqui referida.

O Director, *Alfredo Manuel da Costa Horta*, major-general.

#### ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 51.º — adiamento de incorporação por motivo de irmão incorporado.

2 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

Interrupção das obrigações militares, motivada pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos mancebos.

3 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

**Região Militar do Norte****Despacho n.º 12 331/2002  
de 14 de Maio**

Nos termos do n.º 3 do artigo 226.º do CJM, delego no 2.º comandante da Região Militar do Norte, MGEN **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira**, os poderes que me são conferidos pelo Código de Justiça Militar, com excepção dos processos em que sejam arguidos oficiais dos quadros permanentes.

O Comandante da RMN, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Zona Militar dos Açores****Despacho n.º 11 127/2002  
de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro, delego no COR INF PARA (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, as seguintes competências relativas à prática dos actos abaixo discriminados relativos às unidades e aos órgãos da ZMA:

- 1) Gestão de material não crítico;
- 2) Autorizar os requerimentos relativos a TAM e RETAFA;
- 3) Emissão de credenciais para utilização de viaturas militares no transporte de militares em traje civil e de pessoal do QPCE;
- 4) Autorização para utilização de viaturas militares no transporte de carga particular do pessoal da ZMA;
- 5) Concessão de licença registada a oficiais, sargentos e praças nos termos do despacho n.º 105/93, de 14 de Junho, do general CEME;
- 6) Autorização para a prática de actividades desportivas e de tauromaquia;
- 7) Visar e emitir parecer sobre requerimentos de candidatura, prorrogação e cessação nos RV e RC;
- 8) Visar e emitir parecer sobre requerimentos dos militares em RV e RC para o concurso e alistamento nas forças de segurança;
- 9) Emitir parecer e prestar informação adicional sobre petições, requerimentos e exposições em trânsito pelo comando da ZMA;
- 10) Visar processos de JHI;
- 11) Visar e emitir parecer sobre requerimentos de frequência de cursos e estágios do PTEC e de formação profissional, bem como de outros determinados ou autorizados pelo Exército;
- 12) Despachar sobre requerimentos de exames de condução auto a realizar na ZMA;
- 13) Despachar a revalidação de boletins de condução auto e passagem de segundas vias;
- 14) Despachar assuntos de gestão corrente do âmbito de:
  - a) Centro de Finanças;

- b) Centro de Telecomunicações Permanentes;
- c) Centro de Informática;
- d) Centro de Mobilização;
- e) Secção de Assistência Religiosa;
- f) Secção de Infra-Estruturas Militares;

excepto justiça e disciplina, finanças, movimentos e deslocação de pessoal e estabelecimento de prioridade na atribuição de recursos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro de 2001.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os anteriores despachos n.ºs 9, 10, 11 e 13, de 10 de Abril de 2000.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

**Despacho n.º 11 130/2002**  
**de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22/2002, de 23 de Janeiro, do general CEME, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, aprovado e posto em exercício em 16 de Outubro de 1986, delego no chefe do Estado-Maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar dos Açores, TCOR INF (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando no grau «Confidencial».

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, é revogado o anterior despacho n.º 5/2001, de 27 de Julho.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

**Despacho n.º 11 131/2002**  
**de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro, delego no TCOR INF (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, a competência para exercer o comando administrativo-logístico sobre o Esq PE e banda de música da ZMA.

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 2001.

3 — Com a promulgação do presente despacho, é revogado o anterior despacho n.º 6/2001, de 27 de Julho.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

**Despacho n.º 11 132/2002**  
**de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22/2002, de 23 de Janeiro, do general CEME, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, aprovado e posto em exercício em 16 de Outubro de 1986, subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada, COR INF (01630663) **António da Silva Coelho**, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando no grau «Confidencial».

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 2001.

3 — Com a promulgação do presente despacho, é revogado o anterior despacho n.º 9/2001, de 30 de Julho.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

**Despacho n.º 11 133/2002**  
**de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22/2001, de 23 de Janeiro, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, COR ART (17613073) **Luís Pinto dos Santos**, as seguintes competências:

- a*) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área, a que se refere o artigo 58.º do Regulamento da LSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto a respeitante às decisões sobre os pedidos fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- b*) Decidir sobre os processos de amparo conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos (Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro);
- c*) Autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os anteriores despachos n.os 2/2001, de 11 de Maio, e 12/2001, de 21 de Agosto.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

**Despacho n.º 11 134/2002**  
**de 21 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22/2001, de 23 de Janeiro, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, COR INF CMD (12057574) **José António Silva Conceição**, as seguintes competências:

- a*) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na respectiva área, a que se refere o artigo 58.º do Regulamento da LSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto a respeitante às decisões sobre os pedidos fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;

- b) Decidir sobre os processos de amparo conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos (Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro);
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os anteriores despachos n.ºs 13/99, de 15 de Outubro, e 11/2001, de 21 de Agosto.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

### **Escola Prática de Cavalaria**

#### **Despacho n.º 11 790/2002**

**de 15 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no despacho n.º 15 497/2001, de 25 de Junho, do tenente-general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001, subdelego no 2.º comandante desta Escola Prática de Cavalaria, TCOR CAV (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Escola Prática de Cavalaria que se reclamam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Mário Rui Correia Gomes*, coronel.

### **Escola Prática de Engenharia**

#### **Despacho n.º 10 444/2002**

**de 21 de Março**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 17 652/2001, de 11 de Julho, do tenente-general comandante da RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho, subdelego no 2.º comandante da EPE, TCOR ENG (03726880) **Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira**, competências para autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais que envolvam até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António José Maia de Mascarenhas*, coronel.

**Regimento de Cavalaria n.º 3****Despacho n.º 10 445/2002  
de 18 de Janeiro**

Por despacho de 18 de Janeiro de 2002, por subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3:

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 17 650/2001, de 11 de Julho, do Ten Gen Cmdt. da RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 2002, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, TCOR CAV (02078479) **Carlos Alberto Baía Afonso**, a competência para autorizar despesas com alocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Luís Manuel Martins da Assunção*, coronel.

**Batalhão do Serviço de Saúde****Despacho n.º 10 443/2002  
de 21 de Março**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 21 195/2001, de 26 de Junho, do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, Cipriano de Sousa Alves, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de Outubro de 2001, subdelego no 2.º comandante do Batalhão do Serviço de Saúde, MAJ MED (12667584) **José Nicolau Almeida e Sá Ferreira de Andrade**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Joaquim Luís da Silva Santos*, tenente-coronel.

**Centro Militar de Educação Física e Desportos****Despacho n.º 8981/2002  
de 2 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do despacho n.º 823/2002, do general governador militar de Lisboa de 14 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, subdelego no 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos (CMEFD), TCOR CAV (13076781) **Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 4988.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Manuel Eugénio Moreira de Carvalho Teles Grilo*, coronel.

### **Escola de Sargentos do Exército**

**Despacho n.º 11 791/2002**

**de 23 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 15 631/2001, de 25 de Junho, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no 2.º comandante da Escola de Sargentos do Exército, TCOR CAV (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Escola de Sargentos do Exército, TCOR CAV (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, coronel.

### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Manuel da Silva Viegas*, general.

Está conforme:

### **O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**PÁGINA EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Portaria de 4 de Abril de 2002

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o MAJ INF (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, para o cargo “ASP OIS 0007 - Chief Targeting” no G2 do QG/HRF (L), em Valência, Reino da Espanha.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do art. 21.º e alínea *a*) do art. 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o COR INF (08850168) Armando Fermeiro.

(Por portaria de 27 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o COR ART (04565076) Domingos Alves Magalhães.

(Por portaria de 18 de Março de 2002)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da alínea *a*) do art. 25.º do n.º 1 do art. 62.º e do n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o COR ENG (07878766) Aníbal Benjamim Carvalho Soares.

(DR II série, n.º 60, de 12 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o COR ADMIL (01927966) Inácio Pinto do Rosário.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da alínea *a*) do art. 25.º, do n.º 1 do art. 62.º e do n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o MAJ INF CMD (07323682) José Manuel Ferreira Afonso.

(DR II série, n.º 60, de 12 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR INF (00370082) José Manuel Lopes dos Santos Correia.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR MED (12412976) Luís Filipe de Paula Martins Cardial.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.º 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o CAP INF (19886690) Carlos Alberto Mendes Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.º 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o CAP INF (09591888) Luís Alexandre Leite Basto.

(DR II série, n.º 59, de 11 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP INF (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea c), 39.º, n.º 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o TEN INF (32666192) Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes.

(DR II série, n.º 59, de 11 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ INF (00796778) Elói Machuqueiro dos Santos Neto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1SAR AMAN (19954481) João Afonso Alves de Amorim.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes Militares:

TCOR INF/GNR (19263669) José Jorge Esteves.

(Por despacho de 21 de Fevereiro de 2002)

SCH TMS/GNR (09261874) José Manuel Preto.

(Por despacho de 6 de Março de 2002)

TCOR QEO (03476168) Manuel Mendes Pinto;  
SAJ MUS (06521873) José Augusto da Silva Ferreira;  
1SAR AMAN (02916672) Fernando Rodrigues da Costa.

(Por despacho de 15 de Março de 2002)

COR INF (03081268) Joaquim António Cartaxo Mira;  
TCOR INF/GNR (11491467) Francisco António Veiga.

(Por despacho de 22 de Março de 2002)

MAJ INF/GNR (05430173) José Vieira Correia;  
CAB INF/GNR (08267071) José da Luz Sousa;  
CAB INF/GNR (14604071) Salvador Pereira de Melo;  
SOLD INF/GNR (11141270) Daniel Cabral de Melo.

(Por despacho de 2 de Abril de 2002)

MAJ INF/GNR (06027470) Viriato Amoedo Rodrigues.

(Por despacho de 8 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 2.ª classe, o MAJ INF (09185485) Augusto Cerdeira.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 3.ª classe, o CAP CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 3.ª classe, o CAP ENG (10008282) Carlos Luís Almeida Alves da Costa

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 3.ª classe, o TEN INF (22156491) Telmo Lau Hing.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 3.ª classe, o SMOR INF (11967573) José Carmo de Almeida Santos.

(DR II série, n.º 59, de 11 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SAJ INF (02670582) Luís Manuel Mesquita.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SAJ TM (13653882) José Manuel da Silva Pinto.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 1SAR INF (01173092) José Ilídio Igreja Cabreiro.

(DR II série, n.º 60, de 12 de Março de 2002)

Considerando que no desempenho das funções de Director Nacional de Armamento teve um papel fundamental no acompanhamento da Lei de Programação Militar e na preparação da sua revisão, recentemente aprovada, tendo sempre assegurado, com grande justeza e empenho pessoal, a continuidade de importantes projectos de reequipamento e a participação em programas cooperativos internacionais, todos eles indispensáveis à modernização do Exército;

Considerando, ainda, que no exercício das suas funções evidenciou superior competência, vastos conhecimentos técnico-profissionais e invulgares qualidades pessoais, tendo dado um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de 1.ª classe de D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 1.º e 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Vice-Almirante António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira.

(Por portaria de 12 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o COR ADMIL (07337667) Manuel Carlos de Almeida Guerra Cerdeira.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR (15379777) Orlando Jorge Pereira Milharadas.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR ART (12616474) Ernesto Bandeira Rebelo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o MAJ INF (05633683) Manuel António Rodrigues Galhanas.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o MAJ ADMIL (10473185) Armando José Rei Soares Ferreira.

(Por portaria de 16 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o MAJ QTS (01025966) Vasco da Purificação Monteiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o CAP TM (19032577) Carlos Alberto da Mata Mendes Henriques.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH INF (11025773) Manuel Lopes da Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH INF (10281580) Joaquim Fernando da Silva.

(Por portaria de 26 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH ART (02273876) José Manuel Gomes Duarte.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH CAV (01238478) António José Guerra Colaço.

(Por portaria de 26 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH SGE (01387679) Manuel Martins Galhano.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SAJ TM (15338381) José Vaz Afonso.

(Por portaria de 26 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SAJ AMAN (03349371) António Augusto Ferreira Rodrigues.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o FUR AM RES (40109061) José Gomes Jorge.

(Por portaria de 16 de Abril de 2002)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11 de Dezembro de 2001, é autorizada a individualidade indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Medalha do Pacificador do Brasil:

COR CAV (50691111) José Manuel Marques Pacífico dos Reis.

(DR II série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2002)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 de Março de 2001, são autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha do Texas de Mérito:

TCOR INF (09334568) João Manuel Marques Pinheiro Moura;

MAJ INF (09147683) Rui José Martins Pimenta.

(DR II série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001)

## Louvores

Louvo o COR ENG (07878766) Aníbal Benjamim Carvalho Soares, pela forma dedicada, competente e responsável como, durante três anos, exerceu as funções de chefe da Divisão de Inventário, Cadastro e Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Tendo a seu cargo uma área sensível e complexa como é a do inventário e gestão do património imobiliário afecto à defesa nacional, dada a variedade e quantidade de processos de desamortização, por alienação ou reafecção, de prédios militares excedentários, envolvendo várias entidades, designadamente os ramos das Forças Armadas e organismos da administração central, autarquias ou universidades, o coronel Carvalho Soares patenteou notáveis dotes de inteligência e perspicácia, grande disponibilidade e facilidade de comunicação pessoal e institucional, sabendo manter uma postura isenta e equidistante perante as diferentes sensibilidades em presença e colocar sempre, acima de tudo, os interesses da instituição militar e da defesa nacional.

Oficial detentor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, acentuado sentido de missão e permanente espírito de iniciativa e de bem-servir, tornou-se um colaborador essencial no estudo e na preparação da informação necessária e adequada à tomada das decisões.

A par das qualidades profissionais evidenciadas, do seu sentido prático e objectivo e da quantidade e qualidade do trabalho produzido, são igualmente de relevar os seus atributos pessoais de frontalidade, lealdade e integridade de carácter que lhe permitiram criar, nos colaboradores directos, sentido de grupo funcional e, quando necessário, a sua mobilização integrada para realizar acções urgentes de serviço, apenas possível num saudável ambiente de trabalho, de camaradagem e de entreaajuda.

Pelo que antecede e pelo elevado nível do desempenho do coronel Carvalho Soares, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para a defesa nacional.

21 de Fevereiro de 2002. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Louvo o COR ADMIL (00070165) Mariano João Alves Pimenta, dadas as qualidades pessoais e profissionais que revelou durante os cerca de dois anos e meio em que desempenhou funções na Inspecção-Geral da Defesa Nacional e que agora deixa, por passar à situação de reserva, devido a ter atingido o limite de idade estabelecido no Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Apesar da sua curta permanência na Inspecção-Geral, quando comparada com a sua já longa carreira como oficial do Exército, o coronel Alves Pimenta deu um significativo e muito positivo contributo para o desenvolvimento das actividades da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DSEPAT), onde exerceu funções de elevado nível de exigência, na execução das quais evidenciou, de forma distinta, as suas qualificações, conhecimentos, experiência, espírito de bem servir e dedicação ao serviço, que, com notória inteligência, aplicou na consecução dos objectivos propostos e que, com particular eficácia, concretizou.

Tendo iniciado funções na IGDN, já na fase final da sua carreira como militar no activo, numa área completamente diferente daquelas que lhe foram cometidas ao longo de 35 anos de prestação de serviço efectivo, o coronel Alves Pimenta, neste contexto, por vezes carenciado dos recursos necessários para o desempenho destas suas novas funções, conseguiu superar as dificuldades de forma extraordinária e exemplar, confirmando as qualidades profissionais acima citadas.

Aliando também uma excepcional capacidade de relacionamento humano e com muito bom senso, conseguiu assegurar, oportuna e qualitativamente, a execução de actividades relacionadas com as competências da DSEPAT, no âmbito do planeamento, da avaliação de actividades e da elaboração de estudos específicos inerentes a esta área de intervenção.

Em particular, foi também o coronel Alves Pimenta solicitado a dar o seu contributo na realização de estudos de elevada complexidade assim como na formação de técnicos licenciados admitidos a estágio tendo em vista guarnecer o quadro de inspector superior da IGDN, aspecto em que tem vindo a ser reconhecida a qualidade das suas intervenções.

As excelentes qualidades de perseverança, competência e dedicação, a elevada noção da responsabilidade e o muito bom senso demonstrados, a sua integridade de carácter, coragem moral

e lealdade que pautaram o seu comportamento, o espírito de sacrifício e a ponderação com que sempre encarou os desafios que lhe foram colocados, caracterizam o perfil pessoal e profissional do coronel Alves Pimenta.

Merece, assim, esta distinção, que me apraz registar neste público louvor como corolário do que nos seus documentos de matrícula se encontra muitas vezes referenciado a propósito das funções desempenhadas durante a sua carreira militar, pelo que me é muito grato evidenciar na proximidade da sua passagem à situação de reserva.

Pelos motivos invocados, considero o coronel Mariano João Alves Pimenta credor deste público louvor, e porque os serviços por si prestados ao longo da sua carreira militar muito contribuíram para a dignificação do Serviço de Administração Militar do Exército, resultando lustre e honra para as Forças Armadas e também para a IGDN, devem ser considerados extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

14 de Fevereiro de 2002, — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Louvo o TCOR ADMIL (36351862) Francisco da Silva Marques, pela forma meritória, exemplar, competente e sempre disponível como desde 8 de Setembro de 1997 desempenhou as funções de inspector-adjunto na área da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Oficial dotado de sólida formação ética e militar, possuindo um profundo conhecimento da realidade que se vive actualmente nas Forças Armadas Portuguesas, revelou sempre um domínio pragmático e sensato das técnicas inspectivas, tendo produzido na área sensível em que trabalhou relatórios de reconhecida qualidade técnica, objectivos, isentos em que ressalta o seu espírito construtivo e a vontade de bem servir.

No desempenho de todas as tarefas de que foi incumbido evidenciou, a par de um elevado espírito de missão, uma adequada formação técnico-profissional, grande sentido de colaboração, permanente disponibilidade e uma constante lealdade de procedimentos, o que, aliado à sua competência, determinação, rigor, fino trato e empenhamento, o qualificam como colaborador exemplar.

Por tudo o que anteriormente fica referido e ainda pelas suas qualidades de trabalho e de relacionamento humano, considero o tenente-coronel Silva Marques um excelente oficial das Forças Armadas que, no desempenho de funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, prestou às Forças Armadas e à defesa nacional serviços que devem ser considerados relevantes, extraordinários e de mais elevado mérito.

25 de Janeiro de 2002, — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Louvo o MAJ INF CMD (07323682) José Manuel Ferreira Afonso, pelo extraordinário mérito e destacada competência com que chefiou a equipa de instrutores que ministrou instrução aos oficiais, sargentos e praças que viriam a constituir o 1.º Batalhão das Forças de Defesa de Timor Leste (FDTL), tendo contribuído de forma invulgar para o prestígio de Portugal e das suas Forças Armadas.

Determinado e perseverante, manifestou em todas as ocasiões uma rara capacidade de trabalho e de iniciativa, que, acompanhada de um esclarecido e excepcional zelo, contribuiu decisivamente para a tranquilidade e continuada motivação de todos os militares sob a sua responsabilidade, evidenciando um meticoloso planeamento que lhe permitiu cumprir de forma altamente honrosa e brilhante a sua missão, que se consubstanciava no concretizar de alguns dos compromissos assumidos por Portugal na Conferência de Doadores para com Timor Leste, dignificando e impondo a própria FDTL e o sentido de bem-servir do Exército Português.

Para o efeito, elaborou e implementou ajustados programas de instrução básica de infantaria e de carácter organizacional da Unidade de Ensino das FDTL, promovendo a eficaz coordenação e integração dos contributos e das matérias a ministrar por militares de outras nações doadoras, bem como do ensino da língua portuguesa, ministrado pelos professores do Ministério da Educação. Denotando uma elevada desenvoltura negocial, geradora de consensos alargados entre as diversas entidades envolvidas, conseguiu ainda catalizar vontades para a realização de actividades no domínio da construção e adaptação de várias infra-estruturas, que se iniciaram em Aileu e terminaram em Metinaro, efectuar o lançamento de um jornal das FDTL e sistematizar um conjunto de normas e procedimentos de segurança e de instrução de curto prazo.

Mesmo nos momentos de grande delicadeza foi fundamental o elevado bom senso, perspicácia e superior espírito de missão do major Ferreira Afonso para, sem sobressaltos, com grande maturidade e com a plena adesão de instrutores e instruendos, ultrapassar as inúmeras dificuldades e realizar, com excelentes resultados, aquilo que, dadas as circunstâncias, chegou mesmo a ser considerado por alguns observadores internacionais com uma difícil, senão impossível, tarefa.

Dotado de excepcionais qualidades militares e humanas, possuidor de sólida formação e vincados referenciais éticos, demonstrou permanentemente uma completa disponibilidade, elevado espírito de sacrifício e profundo sentido do dever, que a par de um referencial profissionalismo lhe proporcionou o desenvolver de uma acção notável de indiscutível êxito, que foi reconhecida por ilustres personalidades nacionais e estrangeiras, resultando lustre e honra para a instituição militar e para o País, o que muito o dignifica e o tornam justamente merecedor que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos e classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

14 de Fevereiro de 2002, — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Louvo o MAJ INF (09185485) Augusto Cerdeira, pela forma dedicada e meritória como desempenhou as funções de chefe da Célula CIMC do comando do sector central/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, no período de Fevereiro a Outubro de 2001.

Desenvolveu várias actividades e contactos na prossecução das diferentes acções de CIMIC, particularmente o acompanhamento da execução do plano de acção social do EMGFA. Foi ainda notório o modo como se relacionou com as várias NGO e IO envolvidas, quer em acções de carácter humanitário, quer no controlo e acompanhamento dos refugiados, assim como no extremo cuidado posto na preparação e condução da conferência de oficiais de CIMIC da PKF realizada no comando do sector central, superiormente reconhecida como de elevado nível.

Oficial disciplinado e disciplinador, o major Augusto Cerdeira mostrou-se digno de poder ocupar postos de maior risco, devendo os serviços por si prestados serem considerados prestigiantes para as Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o CAP INF (09591888) Luís Alexandre Leite Basto, pela forma meritória como desempenhou as funções de comandante da 1.ª Companhia de Atiradores em acumulação com as de comandante do aquartelamento de Maubisse, do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor e parte integrante da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas (PKF/UNTAET).

No teatro de operações, a sua acção como comandante de companhia criou forte motivação e dinamismo nos seus homens, apesar das condições difíceis em termos orográficos da sua área de responsabilidade e da dispersão do efectivo da sua força pelos distritos de Ainaro e Aileu, conseguindo

que todas as missões fossem cumpridas com êxito. Nas operações realizadas em áreas remotas e no apoio às eleições, o desempenho operacional da sua companhia foi realçado, tendo o mesmo sido alvo de elogio por parte dos comandos das forças multinacionais, bem como da população e entidades locais timorenses.

O capitão Leite Basto contribuiu significativamente para o prestígio das Forças Armadas Portuguesas sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o CAP INF (19886690) Carlos Alberto Mendes Ferreira, porque durante a fase de aprontamento e no teatro de operações revelou competência no desempenho das funções de adjunto das informações do comando do sector central/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, de Fevereiro a Outubro de 2001.

Oficial discreto, mas perseverante, preocupado com a permanente actualização dos seus conhecimentos, precioso colaborador do seu Estado-Maior permitiu que o comando do sector central mantivesse sempre uma postura pró-activa na prevenção de situações cujo impacto para as Forças Nacionais Destacadas pudesse ser determinante. Demonstrou boa capacidade, senso e adequado julgamento das situações, denotando competência para servir nas mais diversas circunstâncias.

Pelo desempenho das funções que lhe foram cometidas, a par de qualidades pessoais que demonstrou possuir, devem os serviços prestados pelo capitão Mendes Ferreira ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o CAP CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira, pela forma competente como desempenhou as funções de comandante do esquadrão de reconhecimento em acumulação com as de comandante do aquartelamento de Becora, do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor e parte integrante da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas (PKF/UNTAET).

Creditou-se como um valioso colaborador do comando do Batalhão, nomeadamente ao incutir nos seus homens o sentido da segurança e eficiência, que estiveram sempre presentes em toda a actividade operacional. Estes aspectos sentiram-se na forma como a segurança foi mantida nas posições tácticas de Díli, na sua directa responsabilidade, a par da colaboração estreita com a Administração de Díli em diversas actividades, nomeadamente na mudança do mercado, que foram alvo de referências elogiosas por parte das autoridades estrangeiras e timorenses. Nas operações em que o seu esquadrão participou no teatro de operações, designadamente nas patrulhas da área de Díli, e no apoio à eleições, pautou a sua conduta de comando por um grande dinamismo e perfeito controlo de toda a situação. Como comandante do aquartelamento de Becora, denotou grande sentido de responsabilidade.

O capitão Silva Ferreira distinguiu-se pela execução de todas as tarefas de que foi incumbido, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o CAP ENG (10008282) Carlos Luís Almeida Alves da Costa, pela forma meritória e competente como desempenhou as funções de oficial de engenharia e comandante do Destacamento

de Engenharia do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, Força Nacional Destacada no Teatro de Operações de Timor Leste, como parte integrante da Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas (PKF/UNTAET).

Demonstrou apetência para trabalho de grupo e para a gestão oportuna e atenta dos recursos atribuídos. A sua acção de comando e o adequado desempenho nos muitos apoios prestados pela unidade a solicitações exteriores quer de organizações internacionais quer das entidades timorenses ou às exigências do cumprimento das obras do plano de acção social mereceram as maiores referências elogiosas das diversas entidades locais e estrangeiras e o sentido reconhecimento da população beneficiada.

O capitão Alves da Costa é um oficial atento aos problemas dos seus subordinados, pelo que é justo reconhecer publicamente os serviços prestados, que contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o TEN INF (22156491) Telmo Lau Hing, pelo modo competente e dedicado como desempenhou as funções de adjunto do oficial de Assuntos Cíveis do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção e como chefe da Equipa de Assuntos Cíveis e Militares do Distrito de Liquiçá, integrado no contingente nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste.

Como adjunto do oficial de assuntos cíveis, foi confrontado com uma multiplicidade de solicitações, desde a fase de preparação operacional em Viseu com o lançamento da campanha humanitária para Timor, a preparação de projectos adequados ao teatro de operações, o estudo e divulgação da imagem do Batalhão, e as tarefas de protocolo relacionadas com visitas, exercícios e cerimónias. Já em Timor, a criteriosa distribuição de todo o material humanitário recolhido em Viseu, o acompanhamento dos projectos realizados no âmbito da reconstrução e agrícolas, a participação na coordenação de cerimónias e comemorações de que se destacam as cerimónias comemorativas de 10 de Junho e a exposição “Quadros de Portugal” realizada no Centro de Exposições de Díflí, acções que sempre contaram com a sua total dedicação e ponderada e exemplar postura, revelando sempre esclarecida presença de espírito. Como chefe de equipa CMA de Liquiçá, foi também a sua actuação fundamental, demonstrando pragmatismo e celeridade na apresentação das soluções mais ajustadas e oportunas.

Oficial sensato, o tenente Lau Hing desenvolveu sempre excelentes relações de trabalho que importa publicamente reconhecer e enaltecer, devendo o exemplar desempenho das suas funções ser considerado relevante e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o TEN INF (32666192) Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes, pelo modo como desempenhou as funções de adjunto do comandante de companhia da 2.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção (PKF/UNTAET).

Revelou ser conhecedor de todos os aspectos inerentes à sua função e possuidor de espírito de iniciativa, agindo com espontaneidade e eficácia mesmo nas situações mais complexas e difíceis. Como comandante de companhia interino e comandante de patrulha conseguiu um rendimento elevado, para o qual contribuiu a sua disposição psíquica inalterada, o seu autocontrolo e confiança, que incutem um sentimento de segurança aos militares sob o seu comando.

O tenente Garcia Lopes distinguiu-se pelo rigor e profissionalismo postos na execução de todas as tarefas de que foi incumbido, contribuindo assim para o prestígio das Forças Armadas e de Portugal, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o SMOR INF (11967573) José Carmo de Almeida Santos, pela forma competente e dedicada como desempenhou as funções de adjunto do comando do sector central/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, no período de Fevereiro a Outubro de 2001.

Demonstrando grande dinamismo, a sua esclarecida acção contribuiu de forma decisiva para o eficiente funcionamento e organização do serviço, materializada em propostas ajustadas e oportunas que visaram a motivação, a funcionalidade, o bem estar e o espírito de corpo. Possuidor de uma sólida formação, garantiu um natural ascendente sobre os sargentos e praças do contingente nacional, constituindo-se como um precioso auxiliar do seu comandante.

O sargento-mor Almeida Santos é digno de ser apontado como exemplo a seguir, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o SAJ INF (02670582) Luís Manuel Mesquita, pela forma competente e eficiente como desempenhou as funções de S1/S4 do módulo de apoio/PORBATT/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, no período de Fevereiro a Outubro de 2001.

Desenvolveu um trabalho metódico na resolução dos assuntos de carácter administrativo-logístico, evidenciando capacidade de previsão e planeamento, contribuindo para garantir com êxito o nível de prontidão e preparação desejados. Realizou uma actividade de realce na manutenção e melhoramento das instalações do módulo, denotando uma preocupação constante em contribuir para o desenvolvimento da moral e bem-estar dos seus camaradas. Soube garantir em permanência a prontidão de todos os meios necessários ao cumprimento das missões atribuídas ao ModAp3, e participou, ainda, activamente em algumas operações no âmbito da recolha de notícias e da actividade HUMINT.

O sargento-ajudante Luís Mesquita prestou serviços que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o SAJ TM (13653882) José Manuel da Silva Pinto, pela forma competente e criteriosa como desempenhou a sua missão de sargento de operações para o apoio aéreo no comando do sector central/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, de Fevereiro a Outubro de 2001.

Militar animado na vontade de bem servir, colaborou activamente na execução das mais variadas tarefas, sendo de realçar a elaboração de pedidos de apoio aéreo de importância fulcral para o desenrolar das operações e bem assim das inúmeras visitas de entidades civis e militares portuguesas e estrangeiras que amiúde visitaram o sector central. Evidenciou uma apetência nata para o trabalho de equipa, sendo notória a sua dedicação à missão e o seu empenhamento permanente para que os meios e os apoios necessários à condução das operações fossem garantidos.

O sargento-ajudante Silva Pinto deve ser apontado como exemplo a seguir, tendo os seus serviços contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o 1SAR INF (01173092) José Ilídio Igreja Cabreiro, pela competência que evidenciou no desempenho das funções de sargento de informações do módulo de apoio/PORBATT/PKF/UNTAET, integrado no contingente nacional em Timor Leste, no período de Fevereiro a Outubro de 2001.

Durante a fase de aprontamento do Destacamento de Operações Especiais, os estudos que elaborou e expôs, de uma forma muito concisa e profissional, constituíram um auxílio valioso para a acção do comandante do Destacamento, ao mesmo tempo que permitiram o perfeito esclarecimento acerca da situação do teatro de operações de Timor Leste. Durante o período em que decorreu a missão, tomou parte em diversas operações de reconhecimento, vigilância, segurança e actividade HUMINT, das quais resultaram informação de capital importância para o planeamento de operações ao nível do comando do sector central. De realçar também o seu contributo na actualização do estudo de área do distrito de Díli, onde desenvolveu um esforço assinalável na recolha de notícias relativas aos subdistritos de Metinaro e Cristo-Rei.

Os serviços prestados pelo primeiro-sargento Igreja Cabreiro devem ser enaltecidos pelo significativo contributo que deram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

8 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o TGEN (51407211) José Pedro da Cruz, pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficiente como serviu o Exército durante mais de 43 anos de serviço efectivo, com a total afirmação das suas altas qualidades morais e militares ao longo de uma brilhante carreira militar em que estiveram sempre presentes um insuperável apuro profissional e um inexcusável apego ao Exército e à Instituição Militar.

Oficial extremamente inteligente, vivo e culto, são-lhe reconhecidos invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma inquestionável lealdade, a frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível e um grande espírito de camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constituiu o cerne da excelência dos seus serviços durante toda a carreira, pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e de manifesta dignidade.

No aspecto operacional, cumpriu três comissões em África, a primeira das quais na Guiné, de 1964 a 1966, como Oficial Subalterno, desempenhando as funções de Comandante de Pelotão de Morteiros e, posteriormente, de Comandante de Companhia, demonstrando coragem, sangue frio, desprezo pelo perigo, serenidade, nomeadamente debaixo de fogo, competência profissional e capacidade de liderança. Em Angola, foi Comandante de uma Companhia de Caçadores, de 1967 a 1970, revelando profissionalismo, capacidade de organização e capacidade de comando nas operações em que participou. Regressou mais tarde a Angola, onde desempenhou, de 1973 a 1975, as funções de Adjunto da Secção de Informações da Zona Militar Leste e outras funções especiais em que pôs à prova a sua inteligência, facilidade de comunicação e sensatez, ajudando a resolver situações muito delicadas. Em todas as referidas comissões a sua acção em campanha foi publicamente considerada como altamente meritória e de grande valia.

Na área da docência, foi professor no Instituto de Altos Estudos Militares, de 1980 a 1984 e no ano lectivo de 1987/1988, nas disciplinas de Técnica de Estado-Maior de 2.ª Repartição e de Técnica e Tática de Infantaria, sua Arma de origem. A par da criatividade e objectividade colocadas no desempenho daquelas funções, colaborou na elaboração de inúmeras publicações de apoio ao ensino e participou no planeamento e condução de vários exercícios de âmbito nacional, actividades para as quais muito contribuiu a sua sólida formação militar e a sua excepcional aptidão pedagógica. Voltaria mais tarde ao Instituto de Altos Estudos Militares para, durante cerca de três anos, de 1991 a 1994, desempenhar sucessivamente as funções de Director dos Cursos de Promoção a Oficial Superior e de Chefe da Secção de Ensino de Tática, ficando mais uma vez patenteadas a sua sólida formação moral e técnico-profissional, as suas qualidades intelectuais, dedicação, abnegação, exigência, sentido de justiça e lealdade.

No que respeita a funções de Estado-Maior, foi longa e preenchida a sua actividade. Como Capitão, esteve colocado entre 1975 e 1978 na Repartição de Informações do Estado-Maior do Exército, tendo confirmado a notável capacidade de análise de informações militares que já tinha

revelado em idênticas funções desempenhadas em campanha. As mesmas qualidades excepcionais, a par de uma aguda inteligência, voltaria a revelá-las ao longo dos três anos em que, de 1984 a 1987, desempenhou funções na Divisão de Informações do Supremo Quartel-General das Forças Aliadas na Europa onde, mormente em importantes exercícios da NATO, foram postos à prova, e muito apreciados, os seus profundos conhecimentos técnico-militares e a sua excepcional capacidade de trabalhar em situações de emergência. Já como Oficial General, desempenhou as funções de Director da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas com enorme brilho, muita ponderação e notório entusiasmo, conforme superiormente testemunhado. Por essas razões, foram os seus serviços considerados importantes, relevantes e muito distintos. As suas superiores qualidades e experiência tornaram natural a sua nomeação como Chefe do Gabinete do General CEME, funções de enorme exigência e responsabilidade, que desempenhou durante alguns meses com notável desembaraço até ser promovido ao posto de Tenente-General.

No âmbito do Comando, funções em que porventura se revelaram os traços mais vincados do excepcional carácter do tenente-general Pedro da Cruz, são de relevar os seus desempenhos como 2.º Comandante do Regimento de Infantaria de Elvas, de 1988 a 1989, e de Comandante do Regimento de Infantaria de Viseu, de 1990 a 1991. No exercício destes cargos, a sua esclarecida acção de comando, extraordinária eficácia, dignidade, inteligência, desembaraço, espírito de disciplina, lealdade, bem como a sua elevada noção do dever, tornaram-no credor de alta consideração por todos quantos tiveram o privilégio de o contactar, designadamente as autoridades civis e religiosas das regiões em que se inserem as unidades em que serviu.

Chamado às responsabilidades de Comandante Operacional das Forças Terrestres e, posteriormente, de Ajudante-General do Exército, pôs no exercício desses altos cargos toda a sua forte personalidade, inteligência, objectividade e pragmatismo, assegurando padrões de treino operacional, uma direcção muito eficiente e uma gestão extremamente cuidada, oportuna e ajustada dos homens e mulheres que servem no Exército, num momento muito particular da vida do País em que foram imperativas acções de congregação dos recursos humanos necessários ao eficaz cumprimento pelo Exército de missões externas da maior relevância nacional.

Com a sua nomeação para o importante cargo de Inspector-Geral do Exército, que exerceu com a elevação e competência que foram apanágio da sua vida militar, culminou uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefectível lealdade e frontalidade, e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se e prestigiando uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o tenente-general Pedro da Cruz por imperativos legais deixa o serviço activo, realça publicamente a sua capacidade multifacetada e as suas qualidades humanas e virtudes militares patenteadas no decurso da sua extensa e notável carreira, e enaltece o elevadíssimo apreço pelos seus serviços, que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

19 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TGEN (50447111) Samuel Matias do Amaral, pelo modo extraordinariamente esclarecido, dinâmico e muito eficiente como serviu o Exército durante mais de 43 anos de serviço efectivo, culminando uma brilhante carreira militar repleta de inexcédível dignidade e de assinalável dedicação ao Exército e à Instituição Militar.

Oficial de reconhecida competência, a que alia uma invulgar nobreza de carácter e uma conduta ética irrepreensível, soube pautar o seu desempenho por um elevado pragmatismo e por uma preocupação de bem servir, manifestados de forma permanente nos diferentes postos hierárquicos e nos mais elevados e prestigiantes cargos que ocupou no seio do Exército.

No aspecto operacional, cumpriu quatro comissões em África, a primeira das quais em Angola, como Oficial Subalterno, na qual foram logo notados a sua preparação técnica e tática e o seu espírito de iniciativa. Seguiu-se outra comissão na Guiné, já como Capitão, no comando de uma Companhia de Caçadores, onde evidenciou qualidades de comando, bom senso, coragem e serena energia debaixo de fogo. Ainda como Capitão cumpriu uma comissão em Moçambique, nas funções de, sucessivamente, Comandante de uma Companhia de Caçadores, de Comandante de uma Bateria de Artilharia de Campanha e de Comandante do Centro de Instrução de Artilharia, onde conquistou, através da participação em operações e missões de risco, grande prestígio entre as tropas que comandava, voltando a demonstrar em campanha a energia, a serenidade, o discernimento e a persistência que o caracterizam. Já com a patente de Major, retornou a Moçambique, onde desempenhou as funções de Chefe da 2.ª Repartição do Comando-Chefe. Em todas as comissões revelou o seu espírito metódico e organizado, um profundo conhecimento das características dos respectivos Teatros e uma porfiosa preocupação de ultrapassar os problemas que se lhe depararam.

No atinente a funções de Estado-Maior, foi extensa a sua actividade. No Estado-Maior do Exército, como Capitão, esteve colocado na 5.ª Repartição, onde desempenhou as funções de Adjunto da Secção de Estudos Especiais. Como Major, foi Chefe da 3.ª Repartição do Quartel-General da Região Militar do Sul. Já como Coronel desempenhou as funções de Chefe do Grupo de Trabalho dos quadros Orgânicos no âmbito da reorganização do Exército levada a cabo no início da década de 90. Em todas estas funções revelou excelente preparação técnica, objectividade, sensatez, inteligência, cultura, uma metodologia criteriosa e um notório entusiasmo, colocados na abordagem dos assuntos, bem como a constante busca das melhores soluções, que o levaram a formular sempre sugestões e propostas equilibradas e oportunas, sem nunca perder de vista os objectivos propostos, tendo os seus serviços sido considerados relevantes e distintos.

Desempenhou, igualmente, funções docentes no Instituto de Altos Estudos Militares, de 1993 a 1994, como Professor e Chefe da Secção de Ensino de Estratégia, onde demonstrou possuir, numa área particularmente importante e sensível no ensino superior militar, uma vasta cultura militar, uma invulgar facilidade de expressão, uma notável capacidade de planeamento e excelentes qualidades pedagógicas, tendo os seus serviços sido considerados, mais uma vez, relevantes e distintos. Voltaria ao Instituto em 1996, já como Oficial General, para, durante praticamente dois anos lectivos, exercer as importantes funções de Director dos Cursos Superiores de Comando e Direcção, onde confirmou a sua reconhecida capacidade profissional, o seu espírito de camaradagem, a sua lealdade, em suma, as suas excepcionais qualidades e virtudes militares.

No âmbito das funções de Comando e Direcção são de salientar os seus desempenhos como Director de Instrução, Comandante do Grupo de Instrução e 2.º Comandante do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, Director de Instrução da Escola de Sargentos do Exército e Coronel Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, cargos que exerceu com reconhecida competência técnico-profissional, demonstrando ser possuidor em elevado grau de dotes de carácter, vincada personalidade, inteligência, rigor analítico, espírito inovador, lealdade e coragem moral, sendo os seus serviços, no âmbito dos destacados cargos de comando que exerceu como Oficial Superior, sido considerados várias vezes como extraordinários, relevantes e distintos.

Como Director da Escola Superior Politécnica do Exército, a sua capacidade de organização e profissionalismo foram de extraordinária valia para o Comando do Exército. No desempenho das funções de Comandante da Instrução do Exército, entre 1998 e 2001, o tenente-general Matias do Amaral pôde finalmente colocar ao serviço do Exército, em toda a sua plenitude, a sua extraordinária vocação pedagógica, a sua rara sensibilidade para os assuntos do ensino e da instrução e as notáveis qualidades de comando, direcção e chefia, constituindo-se num prestimoso colaborador do Comandante do Exército, pela perfeita interiorização da importância da missão do Comando que lhe fora confiado e pela serena eficácia e espírito inovador com que respondeu aos múltiplos desafios suscitados pela necessidade de adaptar o Sistema de Instrução do Exército às novas modalidades de prestação do serviço militar.

Nomeado para o elevado cargo de Inspector-Geral do Exército que, até ao dia em que, por imperativo legal, passou à situação de Reserva, exerceu com a elevação e a competência que foram timbre da sua longa vida militar, culminou desta forma uma carreira verdadeiramente singular, norteadada pelo culto das virtudes militares, uma lealdade indefectível, uma corajosa frontalidade e por umas inesgotáveis energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se a si próprio e à Instituição que devotadamente serviu.

Por todas as qualidades humanas, virtudes militares e capacidades multifacetadas patenteadas no decurso da sua extensa carreira, bem expressas na sua notável folha de serviços, o General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhece publicamente o tenente-general Matias do Amaral como um Militar de excepção a quem o Exército muito deve, e enaltece o elevadíssimo apreço pelos seus serviços, que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para a Pátria.

19 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o MGEN (04204863) Victor Manuel Pinto Ferreira, 2.º Comandante da Região Militar do Norte, porque ao longo de cerca de catorze meses que exerceu este importante cargo o fez de uma forma muitíssimo prestigiante, competente e dedicada, evidenciando em todas as circunstâncias um conhecimento perfeito e um saber profundo de todos os assuntos de que era primeiro responsável, pelo que se tornou num valioso e imprescindível colaborador do Comandante desta Região Militar.

Durante o exercício do seu cargo, no tratamento de todas as tarefas relacionadas com a missão que lhe estava cometida, este Oficial General revelou continuamente os seus dotes de carácter e virtudes militares com que timbra o seu proceder e o seu estar, revelando, uma vez mais, ser um militar de escol que, à sólida formação humana que possui e competente saber que tem, alia um exemplar sentido do dever e espírito de missão que, por si, são suficientes para dar mostra da inexcédível capacidade de comando que revela e que tantas vezes, e quantas em difíceis circunstâncias, tem continuamente evidenciado ao longo da sua brilhante carreira militar.

Nas funções que ora deixa, o major-general Pinto Ferreira exerceu profícua actividade que lhe permitiu ter, em tempo oportuno, a resposta capaz às solicitações que eram feitas a esta Região Militar, mormente no que concerne a garantia da capacidade operacional das suas forças, para o que é de referir o modo eficiente como concebia e orientava o planeamento dos exercícios e a maneira como superiormente os comandava. Ao mesmo tempo, no acompanhamento de todos os assuntos de guarnição que lhe eram presentes a despacho e no âmbito das suas competências, procurava as mais correctas soluções, do que derivou muito do prestígio que a Região Militar usufrui.

Por toda esta sua permanente actividade e no momento em que vai deixar as suas funções por ter sido nomeado para ocupar um alto cargo na estrutura militar da OTAN, muito me apraz salientar as qualidades do major-general Pinto Ferreira e vincar as virtudes militares que cultivava em alto grau, pelo que é de jus considerar os serviços por si prestados como relevantes e muito distintos.

10 de Abril de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o COR INF (08850168) Armando Fermeiro, pela forma altamente competente, dedicada e eficiente, como vem desempenhando as funções de 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira, às quais tem dedicado muita sensibilidade, ponderação e equilíbrio, a que alia os melhores dotes de lealdade, rigor e dinamismo, na procura constante das soluções mais adequadas para o Comando da Zona.

Chamado ao exercício destas funções de 2.º Comandante, após dois anos de um brilhante Comando no Regimento de Guarnição n.º 3 e principal Unidade da Zona Militar, trouxe consigo o

conhecimento profundo da realidade militar da Madeira, nas diferentes facetas da instrução, do treino operacional, das cerimónias militares e de apoio às entidades civis dando sobejas provas de capacidade de análise e planeamento, o que muito veio contribuir para o eficaz exercício do Comando da Zona.

Acresce ainda o seu conhecimento profundo da sociedade madeirense onde serve pela segunda vez e do carinho com que a Instituição Militar é tida na Região, o que muito ajuda à resposta mais sensata e adequada às inúmeras situações que dia a dia se deparam ao Comando da Zona.

A sua permanente disponibilidade e capacidade de trabalho para os problemas que no dia a dia vão surgindo, atendendo às inúmeras dificuldades e esforços exigidos, evidenciam um extraordinário desempenho na procura de soluções ajustadas e ponderadas, contribuindo de forma inequívoca para a coesão, sucesso e prestígio da Instituição Militar, revelando-se um excelente colaborador directo e por vezes substituto do Comandante da Zona.

Revelando elevada noção do dever e das responsabilidades, cultivando a amizade e camaradagem, tem mantido com as Unidades e Órgãos da ZMM uma ligação permanente e um apoio traduzido na resolução fácil dos problemas, resultando daí propostas muito oportunas e exequíveis com evidente economia de meios.

Pelo conjunto das qualidades evidenciadas, e que ainda se destaca a sobriedade, a modéstia e o espírito de missão que possui, é o coronel de Infantaria Armando Fermeiro bem merecedor da elevada consideração em que é tido e da confiança nele depositada nas funções que exerce, sendo portanto de inteira justiça considerar os serviços por si prestados, dos quais resultou lustre e honra para o Exército e Forças Armadas, sejam classificadas como extraordinários, relevantes e muito distintos.

27 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o COR INF (44011162) Nelson de Sousa Figueiredo, pela forma exemplar como serviu a Instituição Militar durante cerca de trinta e seis anos de Serviço.

Tendo sido Oficial Miliciano desde cedo revelou as suas qualidades pessoais e profissionais quer no desempenho das funções de Comandante de Pelotão do BCav 782, quer no Comando de uma Companhia do R122 da RMA. O seu sentido do dever, dedicação ao serviço e sentido das responsabilidades são traços de uma personalidade que o irão marcar durante toda a carreira.

Tendo servido em diversas Unidades após o seu ingresso no Quadro Permanente, é sem dúvida, na Escola Prática de Infantaria que deixará a sua marca pessoal onde é, indiscutivelmente, a “memória” da Unidade constituindo-se exemplo e uma referência ética no respeito pela condição militar. Na EPI, desde Capitão, desempenhou funções de Comandante de Companhia de Serviços, Comandante de Companhia de Instrução do 1.º e 2.º Ciclos do COM, foi Chefe de Secção de Fotografia Projecção e Som, Chefe de Secção de Apoio Geral da Direcção de Instrução, instrutor de Operações aos diversos Cursos e foi Adjunto do Comando. Em todas estas funções revelou sempre grandes qualidades de trabalho, dedicação e método, atingindo elevados padrões de eficiência e revelando assinalável competência Técnico-Profissional.

Corno Oficial Superior, ainda na EPI desempenhou as funções de Comandante de Batalhão de Apoio de serviços, Director do Curso de Promoção a Sargento Ajudante e Comandante de Batalhão de Instrução. Nestas funções uma vez mais demonstrou elevado sentido das responsabilidades e sólida formação moral, obtendo excelentes resultados, traduzidos em inúmeros louvores constante da sua folha de serviços. Militar calmo, de elevado bom senso e ponderação, o que aliados a uma assinalável capacidade de liderança e espírito para bem servir em todas as situações, tem-lhe permitido ser um excelente conselheiro dos diversos Comandantes com quem serviu.

Tendo sido nomeado Chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança é nestas funções que culmina uma carreira militar exemplar e onde vão sobressair todas as suas características de Homem e Militar. A preocupação com as inúmeras cerimónias e visitas à EPI, o cuidado com

que sempre efectuou as investigações de segurança e a sua total dedicação à Casa Mãe de Infantaria, constituíram marcos de uma brilhante carreira inteiramente devotada ao serviço. O seu profundo conhecimento da Unidade, o seu trato fácil e afável permitiram aprofundar um excelente relacionamento com as diversas entidades civis da região, contribuindo, com o seu comportamento para o prestígio da Instituição Militar e da Escola.

No momento em que por razões de natureza legal o coronel Figueiredo tem de se desligar do serviço, é de inteira justiça que o seu exemplo de camaradagem, de lealdade e profundo apego dos valores morais e éticos sejam registados em público louvor e que os serviços por si prestados à Escola Prática de Infantaria e ao Exército, sejam considerados relevantes extraordinários e distintos.

13 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o COR INF (00448664) Fernando Jorge da Costa Lourenço, do Quartel-General, pela maneira modelar e distinta como ao longo de três anos desempenhou as funções de Inspector da Região Militar do Norte.

Exercendo estas tarefas com uma grande e inteira disponibilidade, dedicação pelo serviço e muita competência, fruto da sua grande experiência militar, formação moral e conhecimentos técnico-profissionais de que é possuidor, o coronel Lourenço, consciente do melindre e dificuldade das tarefas que lhe estavam confiadas, soube constantemente, em tempo oportuno dar pronta, completa e criteriosas respostas às solicitações que lhe eram colocadas, tornando-se por este modo um precioso auxiliar da acção do Comando, em virtude das judiciosas opiniões que expressava e pertinentes propostas que fazia, mormente sobre questões relacionadas com o bom funcionamento das unidades que inspeccionava. Neste âmbito, pautou sempre o seu proceder por uma total lealdade para com os comandos das unidades e estabelecimentos onde frequentemente se deslocava em missão de serviço, não raras vezes, constituindo-se num precioso auxiliar dos Comandantes, pelo amigo e avisado conselho que providenciava, num exemplar sentido de sã camaradagem.

No exercício da sua actividade cabe salientar a sua excelente e inestimável acção aquando da realização do Dia do Exército e das Forças Armadas em Julho do ano de 2000 e, bem assim, o modo como pautou toda a sua intensa actividade, colaborando, apoiando e coordenando todas as tarefas relacionadas com a realização deste evento que ficou marcado no historial desta Região Militar.

Manifestando sempre uma permanente prontidão para o cumprimento das missões que lhe eram cometidas, este oficial de Infantaria, mercê do seu espírito de bem servir e sentido do dever, deixou vincada a sua passagem por este Quartel-General.

Pelo seu esclarecido zelo, pela sã camaradagem que praticou, o coronel Lourenço creditou-se como um bom militar cujos elevados dotes de carácter e de abnegado sentido do dever o tornaram credor de estima e consideração públicas pela maneira como sempre soube ocupar os cargos de maior responsabilidade e risco que mui acertadamente, lhe têm sido confiados.

Ao ser nomeado para o cumprimento de outra missão, muito me apraz reconhecer publicamente os altos serviços por si prestados à Região Militar do Norte e ao Exército que devotadamente serve e, considerá-los como exemplares, distintos, relevantes e de muito mérito.

10 de Abril de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o COR ART (04565076) Domingos Alves Magalhães, pela grande seriedade, excepcional zelo e manifesto bom senso revelados, desde 1996, no desempenho de funções no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Inicialmente, como Adjunto na Secção de Cooperação Militar e Alianças, não só cumpriu cabalmente as orientações superiores, como foi capaz de deduzir e levar a cabo tarefas adicionais,

sempre com vista à optimização do desempenho do conjunto. Muitos dos seus contributos são ainda hoje visíveis, designadamente a redacção e entrada em vigor da directiva sobre a Cooperação Técnico-Militar no Exército, o arranque da elaboração das diversas bases de dados sobre as missões de e o acompanhamento da formação escolar dos alunos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa no nosso país.

Como Chefe da Secção de Assuntos Gerais, funções que desempenha há cerca de dois anos, soube implementar a sua metodologia de trabalho sistemática e pragmática, numa área que é reconhecidamente complexa e abrangente. O rigor, a persistência e o espírito de organização que emprestou à sua actividade, e que foram inculcados nos seus colaboradores, constituíram o factor fundamental para o encontro das soluções mais ajustadas às múltiplas solicitações. Merecem destaque, neste particular, as suas preocupações no sentido de eliminar disfunções e de aligeirar a carga burocrática, quer por via de rearranjos internos, quer através de fundamentadas propostas de descentralização, que vieram a ser concretizadas.

Militar dotado de uma formação moral e cívica de excepção, tem sabido estar atento à gestão dos recursos humanos ao seu dispor, com inegáveis resultados em termos de espírito de grupo. As qualidades apontadas, associadas à elevada discricção e aos dotes de lealdade com que pauta o seu dia-a-dia, creditam-no como um profissional muito competente e de reconhecida coragem moral, a quem podem ser cometidas as mais importantes tarefas. Torna-se, pois, extremamente grato ao General Chefe de Estado-Maior do Exército reconhecer o coronel Domingos Magalhães como um exemplo a seguir e classificar os serviços por si prestados como muito importantes, relevantes e distintos.

18 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Avoco o Louvor concedido pelo tenente-general Cmdt da Logística publicado na OS n.º 46/01 do Comando da Logística:

“Louvo o COR ADMIL (01927966) Inácio Pinto do Rosário, pela forma altamente competente como desempenhou as funções de Chefe da Chefia de Abonos e Tesouraria (CHAT) desde Fevereiro de 2000 até à sua passagem voluntária à situação de reserva. O coronel Rosário demonstrou ao longo do seu percurso militar ser um Oficial com sólida formação profissional e humana o que lhe permitiu cumprir cabalmente todas as funções que lhe foram cometidas quer no Exército quer nas Forças de Segurança. A solidez da sua formação, a qualidade do seu desempenho e o humanismo do seu relacionamento, características basilares deste Oficial, reconhecidas publicamente pelos diversos superiores hierárquicos sob cujas ordens serviu ao longo da sua carreira, foram agora de novo plenamente confirmadas. Na última etapa da sua vida militar, na Chefia da CHAT, órgão fundamental na estrutura do Exército pela incidência directa que tem no moral das tropas, o coronel Rosário, mais uma vez, demonstrou os atributos que lhe foram do antecedente reconhecidos e publicamente referidos. Foi o seu sentido prático, solidez profissional e capacidade de liderança, que permitiu ultrapassar muitas situações delicadas com que se deparou na difícil tarefa de garantir que os militares sejam compensados financeiramente com rigor, em tempo oportuno, pelo seu contributo dado ao Exército e ultrapassar as muitas situações de litígio resultantes de lacunas legislativas ou insuficiências regulamentares. Foi o sentido humano, que permitiu construir inclusive em relação aos militares já afastados do serviço activo, um saudável ambiente de trabalho propício à sã convivência e ao bom desempenho profissional. A qualidade de trabalho desenvolvido na CHAT pelo Coronel Rosário, corolário de uma longa carreira militar, contribuiu para o cumprimento da missão do Exército, devendo os serviços por si prestados dos quais resultaram lustre e honra para o Exército, serem considerados relevantes, extraordinários e distintos.”

19 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR CAV (04422384) Carlos Manuel de Matos Alves, pela elevada competência técnico-profissional, permanente disponibilidade e total dedicação ao serviço, com que cumpriu, ao longo dos últimos dois anos, funções no Gabinete de Apoio da DAMP, designadamente, no último ano, de Chefe deste Gabinete e, em acumulação, de Oficial de Segurança.

Como Oficial de Estado Maior, soube sempre proceder a uma correcta análise dos múltiplos estudos e pareceres elaborados no âmbito de Administração do Pessoal, quer pela DAMP quer por outras entidades do Exército, propondo com senso e ponderação as soluções mais convenientes para os mesmos, dando assim um excepcional contributo para o adequado processo de decisão e evidenciando um apurado sentido das responsabilidades.

Tendo participado em vários grupos de trabalho, nomeadamente, como delegado do Exército, para a elaboração do Capítulo III - Os Recursos Humanos Na Defesa Nacional, do livro Branco da Defesa Nacional e, como delegado da DAMP, para os estudos de Revisão do RAMME, de implementação da legislação decorrente da nova Lei do Serviço Militar, do Novo Conceito de Instrução para um Exército de Voluntários, de reflexão sobre o Ensino Superior Militar e do processo de reorganização da DAMP - revelou um extraordinário empenho e um espírito de abnegação e sacrifício exemplares, nunca se poupando a esforços para o cumprimento atempado das missões que lhe foram cometidas, contribuindo, de forma inegável, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da DAMP e do Exército.

Militar possuidor de notável espírito de obediência e de um elevado grau de lealdade, revelou ser íntegro de carácter, possuidor de reconhecida coragem moral e de um inexcedível sentido do dever, sendo, por isso, digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, o tenente-coronel Matos Alves é admirado e respeitado por todos quantos com ele trabalham, constituindo-se como um exemplo de lealdade, honestidade, coerência e de militar de excepção, devendo os serviços por si prestados, ser considerados muito relevantes e de elevado mérito.

26 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

---

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### **Ingresso no quadro**

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

CAP INF, adido (06726088) António Manuel Carvalho Vicente, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, por se ter apresentado vindo da situação de licença ilimitada.

CAP TM, adido (03179286) Francisco António Veiga, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no MDN.

CAP SGE, adido (04116580) José Carlos de Bastos Aires Gomes, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, pelo período mínimo de um ano.

TEN CAV, adido (17170192) Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos do art. 173.º e no 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, supranumerário (12902670) Manuel da Conceição Pires, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do COR INF (00996472) Fernando José Reis, do EME.

COR INF, supranumerário (18627373) José Augusto Gonçalves Sequeira, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de 2001, motivado pela graduação ao posto imediato do CORT INF (08181365) Paulo José Pereira Guerreiro, da IGE.

COR INF, supranumerário (05710076) Carlos Alberto Rodrigues Coelho, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do COR INF (04583666) José Ferreira Barroca Monteiro, da ESPE.

COR ART, supranumerário (51995811) José Castelo Caetano, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 2001, motivado pela graduação ao posto imediato do CORT ART (09493365) Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, do IAEM.

COR ART, supranumerário (07789874) Carlos Manuel Saramago Pinto, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do COR ART (51995911) Rui Teixeira de Freitas, do IAEM.

COR CAV, supranumerário (60701771) Manuel Eugénio Moreira de Carvalho Teles Grilo, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do COR CAV (02831863) Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes, do GabCEME.

COR TM, supranumerário (84082674) Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do COR TM (09923767) Macário Filipe Camilo, da DST.

COR ADMIL, supranumerário (00448970) Mário Alexandre Alves Antunes, do TMTCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do COR ADMIL (01927966) Inácio Pinto do Rosário, da ChAT.

COR ADMIL, supranumerário (18951672) Carlos Alberto dos Santos Pinto, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do COR ADMIL (00053467) Armando José Pires Figueiredo, do QG/RMN.

TCOR INF, supranumerário (08923580) Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR INF (19617075) José Gabriel Figueiredo Ferreira Viegas, do CRecrViseu.

TCOR INF, supranumerário (19801582) Diogo Maria Silva Pinto Sepúlveda Veloso, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (18627373), José Augusto Gonçalves Sequeira, do CIE.

TCOR INF, supranumerário (18922483) Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (12902670) Manuel da Conceição Pires, do CRecrPorto.

TCOR INF, supranumerário (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (02278168) Francisco Joaquim Paula Ribeiro, do RI19.

TCOR ART, supranumerário (00849080) Jaime Alexandre Daniel de Almeida, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR ART (17652478) Augusto da Silva de Almeida, do GabCEME.

TCOR CAV, supranumerário (10933084) Carlos Alberto Leiria Leal, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR CAV (15269169) João Paulo Amado Vareta, da ESPE.

TCOR CAV, supranumerário (11982484) Paulo José Malaca da Cunha Filipe, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR CAV (01743766) José Carlos Rodrigues Valente, do 2TMTPorto.

TCOR SGE, supranumerário (04078263) Dagoberto Ribeiro Gouveia, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR SGE (00058174) Adérito Justiniano Gonçalves Ferreira, da AM.

TCOR TMANTM, supranumerário (18480568) Orlando da Silva Mateus, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do TCOR TMANTM (01783368) António João da Cunha Fernandes, do DGMT.

MAJ CAV, supranumerário (12694585) Helder de Jesus Charréu Casacão, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do MAJ CAV (12763583) Carlos Manuel Siborro Reis, do RL2.

MAJ SGE, supranumerário (10977875) Joaquim José Matroca Balsinhas, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do MAJ SGE (19641274) Agostinho João Ferreira Rodrigues, da DSF.

MAJ SGPQ, supranumerário (07896378) José Manuel Costa Pereira, do EME em diligência noi COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do MAJ SGPQ (04369380) Miguel António Gabriel da Silva, do GabCEME.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

### **Passagem à situação de adido**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TCOR INF, no quadro (09637880) António Gualdino Ventura Moura Pinto, do SOUTHLANT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2001.

CAP INF, no quadro (10487491) Ricardo Alexandre de Almeida Gomes Cristo, a prestar serviço no SOUTHLANT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2000.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MAJ CAV, no quadro (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ MAT, adido (15053581) Fernando Manuel Gomes Fontes, da DGMG, por ter sido colocado no EMGFA, a desempenhar as funções de arquivista-amanuense na Embaixada de Portugal em Londres, Reino Unido, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

CAP TM, no quadro (07092786) Hélder António Guerra de Sousa Silva, a prestar serviço no MAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

### **Passagem à situação de supranumerário**

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR AM, adido (08666677) Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes, da DSF, por ter regressado do BADIDOS/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2001.

SAJ INF, adido (15357481) José Manuel Bicheiro Sanches, do CRecrCBranco, por ter regressado do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 2002)

### **Passagem à situação de reserva**

Nos termos do art. 221.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

GEN (51469111) António Eduardo Queiroz Martins Barrento, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 1103 895\$00. Conta 57 anos, 11 meses e 21 dias de serviço. nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN (50995711) Alberto Hugo Rocha Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 52 anos, 7 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

MGEN (50434711) Fernando Governo dos Santos Maia, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 51 anos, 8 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

MGEN (50995011) Arnaldo José Ribeiro da Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 55 anos, 8 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

MGEN (50995111) Américo Simões Gaspar, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 51 anos e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR INF (03410163) Nelson de Almeida Nave, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 49 anos, 5 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR INF (04649263) Carlos Trindade Clemente, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 714 525\$00. Conta 49 anos, 1 mês e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR INF (04975065) Adelino Nunes de Matos, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 46 anos, 4 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR ART (51995911) Rui Teixeira de Freitas, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 52 anos e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR ART (41477862) José Manuel da Silva Agordela, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 50 anos, 5 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ART (41478762) Osvaldo Orico Pereira da Rocha e Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 51 anos, 11 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ART (04302463) Luís Manuel Curto, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 717 425\$00. Conta 50 anos, 4 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 12Set01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ART (06584465) Victor Manuel Barata, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 44 anos e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

COR CAV (00440563) Armindo José Pinto Machado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 714 525\$00. Conta 50 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR ENG (04636063) Armando António Azenha Cação, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 49 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ENG (08189665) Isaías de Figueiredo Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 43 anos, 8 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ADMIL (50725711) Sérgio Parreira de Campos, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 46 anos, 1 mês e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR ADMIL (47089162) Jaime Manuel Rodrigues Neves, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 661 910\$00. Conta 50 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ADMIL (00070165) Mariano João Alves Pimenta, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 44 anos, 11 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR ADMIL (02425265) Abel Pires Nogueira Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 45 anos, 10 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

MAJ SGE (01879463) Alfredo de Almeida Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação, desde 25 de Agosto de 2000. Fica com a remuneração mensal de 456 079\$00. Conta 48 anos e 1 mês de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 8Jan02/DR 26-II de 31Jan02)

MAJ QTS (04361364) Francisco Marques Fernando, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 491 475\$00. Conta 44 anos, 9 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

MAJ QTS (04825364) Carlos Sá, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 454 575\$00. Conta 40 anos, 9 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Dez01/DR 72-II de 26Mar02)

Nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TCOR INF (16874482) João José Canilhas Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 371 857\$00. Conta 26 anos e 3 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR ART (14904281) António José Vieira Caldeira, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 400 169\$00. Conta 27 anos, 7 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR MED (13837077) Carlos Alberto Morais Ferreira dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 449 737\$00. Conta 31 anos de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

TCOR SGPQ (15765179) José Manuel Adão de Castro Lousada, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 540 060\$00. Conta 33 anos, 6 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Dez01/DR 76-II de 1Abr02)

MAJ INF (03040885) Armando José Furtado de Amaral, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 265 169\$00. Conta 21 anos e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ TM (11355486) João Augusto Cardoso dos Santos Belfo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 257 803\$00. Conta 20 anos, 5 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

CAP ENG (02802585) José Fernando Aidos Rocha, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 221 819\$00. Conta 20 anos e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

CAP ENG (08551085) José Carlos Fernandes Delgado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 208 153\$00. Conta 20 anos, e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 10Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN (41477262) Rui Manuel Martins Reis, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 50 anos, 3 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR INF (03182763) Aprígio Ramalho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 793 088\$00. Conta 50 anos, 4 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR

(Port. de 3Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

COR INF (03469064) Rodrigo da Nóbrega Pinto Pizarro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 46 anos, 3 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR INF (71248065) Fernando Abel de Azambuja Vidigal, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 45 anos, 8 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (03858566) José António Barreto Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 43 anos, 7 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR INF (08013266) Vasco Augusto Pinheiro Gonçalves Capaz, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 44 anos, 3 meses e 1 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

COR INF (01024467) Emanuel Borges Pamplona, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 43 anos, 1 mês e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR INF (60155068) Fernando Manuel Lopes Lagarto, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 42 anos, 2 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR ART (51995711) Manuel João Mourato Talhinhos, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 44 anos, 7 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ART (03068963) Francisco dos Santos Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 49 anos, 10 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ART (01424366) Mário Ribeiro Baptista, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 44 anos, 5 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR ART (10896568) Daniel José Marques Policarpo, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 38 anos, 5 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR ART (17498968) Horácio Martins Gomes de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 41 anos, 3 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Dez01/DR 74-II de 28Mar02)

COR CAV (04246665) José António Saturnino Balula Cid, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 45 anos, 9 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR CAV (12033970) António Guilherme Ferraz Bela de Morais, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 38 anos e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

COR ENG (01847164) José Fernando Décoppèt dos Santos Coelho, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 43 anos, 1 mês e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov02/DR 13-II de 16Jan02)

COR ENG (02729164) Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 41 anos e 6 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR MED (00395873) António José Ventura Estriga, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 36 anos, 1 mês e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR FARM (08221269) José António Aranda da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 660 942\$00. Conta 38 anos, 5 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

COR FARM (09259971) José Manuel de Sousa Casanovas, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 36 anos, 10 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 12-II de 12Mar02)

COR ADMIL (03707865) António Manuel Isidoro de Matos Borges, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 44 anos e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

COR ADMIL (01927966) Inácio Pinto do Rosário, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 40 anos, 3 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

COR QEO (02329965) Norberto Daniel Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 589 975\$00. Conta 44 anos, 10 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR MED (00026274) Fernando José Vitor Cortes, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 565 275\$00. Conta 37 anos, 11 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

TCOR SGE (09496863) Aníbal Fernandes de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 522 275\$00. Conta 49 anos e 7 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

TCOR SGE (60564466) Alberto Carlos Góis Ribeiro da Cunha, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 37 anos, 9 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

TCOR QTS (08311066) António Franganito Olho Azul, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 45 anos e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

TCOR QTS (01187366) Elmano Mendes Ribeiro da Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 43 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

TCOR QTS (08907563) Guilherme Manuel da Costa Mendes Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 46 anos, 8 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

TCOR QTS (05874064) Rui Fernando Alexandrino Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 47 anos, 7 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR TMANTM (08073964) José Sebastião Calmeiro Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 45 anos, 10 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

TCOR TMANTM (01783368) António João da Cunha Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 43 anos, 6 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

TCOR TMANTM (16140171) João José Madeira da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 510 220\$00. Conta 40 anos, 3 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

TCOR TMANMAT (03215167) Fernando Frederico, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 509 975\$00. Conta 43 anos e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 3Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

TCOR TMANMAT (02145671) António José Borralho Estevens, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 522 275\$00. Conta 40 anos, 11 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ QTS (01675566) António Manuel dos Santos Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001. Fica com a remuneração mensal de 454 575\$00. Conta 39 anos e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ QTS (03712866) João Augusto Félix Vaz, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 491 475\$00. Conta 44 anos, 6 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

MAJ QTS (11428071) Arnaldo de Sousa Figueiredo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 473 075\$00. Conta 39 anos e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

MAJ QTS (00854569) Duarte Sílvio Moreira, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 454 575\$00 Conta 40 anos, 2 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Nov01/DR 13-II de 16Jan02)

MAJ QTS (12314172) José Brás Pereira Vargues, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001. Fica com a remuneração mensal de 473 075\$00. Conta 37 anos, 10 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Jul01/DR 271-II de 22Nov01)

MAJ SGPQ (13603474) Manuel Joaquim Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2001. Fica com a remuneração mensal de 538 575\$00. Conta 38 anos e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ SGPQ (11358175) Armindo Manuel Antunes Constantino, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2001. Fica com a remuneração mensal de 556 975\$00. Conta 37 anos e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 13Set01/DR 271-II de 22Nov01)

Nos termos do n.º 2 do art. 155.º e n.º 2 do art. 158.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF (07154963) Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 714 525\$00. Conta 50 anos, 7 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Nov01/DR 74-II de 28Mar02)

Nos termos do disposto nos arts. 34.º, n.º 2, 2.ª parte e 143.º, n.º 2 do RDM.

TEN SGE (17068285) Carlos Miguel de Almeida Valadares, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 176 886\$00. Conta 20 anos, 4 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 9Jan02/DR 60-II de 12Mar02)

### **Passagem à situação de reforma**

Por despacho de 18 de Março de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 75, 2.ª Série, de 30 de Março de 2002, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (07379565) António Manuel Marques Lopes, 8 de Março de 2001, € 3.162,17;  
COR ADMIL (51120311) Luís Severino Lage Faria Ribeiro, 1 de Janeiro de 2000, € 3.404,11;  
MAJ SGE (43071762) António Pinto Pereira Queirós, 1 de Março de 2001, € 2.267,41;  
MAJ QEO (34207458) João Américo da Palma Baracho, 8 de Março de 2001, € 2.730,39;  
SMOR INF (51036011) Manuel Maria Oliveira, 28 de Julho de 2001, € 2442,49;  
SMOR INF (50895911) Joaquim Dias Gomes, 31 de Janeiro de 2001, € 2442,49;  
SCH INF (50469911) Luís Ledo Rodrigues Alves, 26 de Junho de 1999, € 1638,75;  
SCH TM (32260259) Joaquim Martins Barreto, 3 de Abril de 2001, € 1862,64;  
SAJ INF (00024957) João José Pombeiro, 9 de Junho de 2001, € 1531,18.

### **Passagem à situação de licença registada**

SAJ MAT (08297385) Carlos Alberto Simões Oliveira Pacheco, do RTm1, nos termos dos arts. 99.º e 205.º do ambos do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Março de 2002, por seis meses.

## **IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **Promoções**

Por portaria de 26 de Fevereiro de 2002 do general CEME, foi reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR ADMIL RES (00070165) Mariano João Alves Pimenta.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1966,  
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1967;  
Capitão, com a antiguidade de 28 de Agosto de 1969;  
Major, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980;  
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Março de 1988;  
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1995.

Fica intercalado na escala de antiguidades do seu serviço à esquerda do então COR ADMIL (50738611) Abílio Manuel Dias Matos e à direita do COR ADMIL (36607062) Eurico Rodrigues Longo.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Janeiro de 1995), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, através da passagem à situação de reserva (25 de Setembro de 2001), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 76, de 1 de Abril de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (05047687) Mário Rui Pinto da Silva.

(DR II série, n.º 72, de 26 de Março de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (03991286) Manuel Francisco Pereira da Lapa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (04864985) Joaquim Alberto Lameiras Batuca.

(DR II série, n.º 72, de 26 de Março de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (03906586) Abel de Jesus Sequeira Matroca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (03991286) Manuel Francisco Pereira da Lapa.

(DR II série, n.º 72, de 26 de Março de 2002)

Por portaria de 19 de Março de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MED (09803683) Carlos de Sousa Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Dezembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MED (06474784) António José Martins Correia.

(DR II série, n.º 92, de 19 de Abril de 2002)

## Graduações

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foram graduados no posto de aspirante a oficial aluno, nos termos do art. 69.º do EMFAR e do Despacho n.º 43/CEME/99, de 1 de Março de 1999, os seguintes Militares:

SCH SGE (07808579) Carlos Alberto do Nascimento Nunes;  
SAJ TM (17579385) Pedro João Pereira Duarte;  
SAJ TM (01317485) Nuno Manuel Jorge Miranda;  
SAJ MAT (00564785) Rui Manuel Antunes Gonçalves;  
SAJ MAT (15936286) João Paulo Ramos Carrondo;  
SAJ MAT (11379485) José Maria Sendas Vaz;  
SAJ AM (07390385) José Domingos Dias Vaz;  
SAJ VET (06635485) João Miguel Tavares Gurgo Cirne;  
SAJ SGE (13236385) António Manuel Matos Marques;  
SAJ SGE (15885085) Manuel Lopes Correia;  
1SAR INF (09588187) Nuno José Lima Moraes;  
1SAR CAV (07891588) Luís André Lourenço Rodrigues;  
1SAR TM (00353687) Pedro Manuel da Silva Ferreira;  
1SAR TM (14217487) António do Amaral Coelho;  
1SAR TM (05003585) José Alcobia dos Santos Mateus;  
1SAR TM (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo;  
1SAR AM (09488388) João Miguel Barros Pereira;  
1SAR MAT (09027185) Ernesto Ferreira Véstia;  
1SAR MAT (00727388) Paulo Jorge Rodrigues Machado;  
1SAR SGE (13397386) Manuel Pires Lourenço;  
1SAR SGE (14125286) Alcino Fernando Cardoso Santos;  
1SAR SGE (18019687) António Marcelino Monteiro Pereira.

Contam a graduação no posto de Aspirante a Oficial Aluno, desde 11 de Março de 2002, sem prejuízo do regime remuneratório mais favorável.

(DR II série, n.º 81, de 6 de Abril de 2002)

---

## V — LISTAS DE PROMOÇÃO

Comunica-se a lista de promoção por escolha ao posto de coronel, dos tenentes-coroneis da Arma de Transmissões a seguir indicados, elaborada nos termos do art. 185.º, do EMFAR, homologada por despacho de 4 de Abril de 2002 do general CEME, para vigorar no ano 2000 que reforma a anterior.

Transmissões:

TCOR TM (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues;  
TCOR TM (14023675) Rui Manuel Xavier F. Matias;  
TCOR TM (01768472) Octávio Reis de Almeida Moreira;  
TCOR TM (19278675) José António Henrique Dinis;  
TCOR TM (08020072) José Artur Pereira da Silva Barata;

TCOR TM (06550875) Eusébio Mendes Afonso;  
TCOR TM (02966977) Joaquim José Cardoso Ribeiro;  
TCOR TM (12066274) António Manuel C. Porfírio;  
TCOR TM (09201673) José dos Santos Matias;  
TCOR TM (11733874) José Manuel Bento Varela;  
TCOR TM (03964067) Victor Manuel Nascimento;  
TCOR TM (01820165) Rui Manuel Dias Pimentel de Figueiredo;  
TCOR TM (16471774) Carlos Manuel da Silva Carvalho Rodrigues;  
TCOR TM (03364772) João Maria do Couto Lemos;  
TCOR TM (19572674) Henrique Tavares Pereira Garcia.

Lista de promoção por antiguidade dos majores de cavalaria elaborada nos termos do n.º 1 do art. 185.º, do EMFAR, para o ano de 2002.

MAJ CAV (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues.

---

## VI — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

### Colocações

#### Comando de Pessoal

MAJ INF (13360886) Manuel Nunes Rosa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

SCH INF (04937879) Emídio Maria T. da Costa Almeida, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2002)

#### Direcção de Recrutamento

CAP SGPQ (08205784) Rui dos Santos Brás Bernardo, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

#### Direcção de Apoio e Serviço de Pessoal

TEN ADMIL (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

SAJ ART (00893481) José Carlos Bairrada Pires, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Abril de 2002.

1SAR AMAN (10987077) Manuel Ferreira Mendes, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

### **Direcção de Documentação e História Militar**

COR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Direcção dos Serviços de Transmissões**

COR TM (01768472) Octávio Reis de Almeida Moreira, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Direcção dos Serviços de Saúde**

CAP MED (02078381) José Alberto de Moraes Antas, do CS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Direcção dos Serviços de Material**

CAP MAT (34657191) Nuno Miguel Viegas Saúde, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Chefia do Serviço de Transportes**

TCOR ART (01616580) Filipe Basílio Pinto Ferreira da Silva, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Chefia de Abonos e Tesouraria**

COR ADMIL (18002770) Manuel Simões Neto, da GNR, nos termos da alínea *f*) do n.º 2, do art. 174.º, do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Comando de Instrução**

MAJ INF (18236781) Ulisses Alves, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora**

COR INF (03543664) Horácio da Silva Ferreira, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Centro de Áudio Visuais do Exército**

TCOR QEO (09342368) Carlos Nuno Carronda Rodrigues, da UAAA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

SAJ ART (04946983) João Luís Saporiti Machado da Cruz Bucho, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

### **Quartel-General da Região Militar do Norte**

CAP INF (00341384) Daniel José Torres Lopes, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Quartel-General da Zona Militar da Madeira**

COR INF (08850168) Armando Fermeiro, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Brigada Mecanizada Independente Batalhão de Apoio e Serviços**

CAP ART (16261091) Camilo José Marques Serrano, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

CAP TMANMAT (09928879) Américo Augusto Frade, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente  
Companhia de Transmissões**

TEN TM (16117991) Artur Jorge Fernandes Martins, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 22 de Abril de 2002)

**Escola de Tropas Aerotransportadas**

CAP INF (11614490) Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente  
1.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado**

1SAR AMAN PQ (17051875) António Manuel Pestana Vicente, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Companhia de Engenharia**

TEN ENG (25937091) Carlos Miguel Fernandes Vitor Dias, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Companhia de Transmissões**

TEN TM (15550894) David Lopes Antunes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 22 de Abril de 2002)

**Escola Prática de Transmissões**

TEN TM (29751093) Mónica Teresa Ferreira dos Anjos, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 22 de Abril de 2002)

**Regimento de Infantaria n.º 13**

TCOR INF (03572379) Artur Carabau Brás, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2002.

(Por portaria de 9 de Abril de 2002)

**Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1**

MAJ ART (17098077) José António Ribeiro de Oliveira, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

SAJ MAT (12674085) Helder Manuel Coelho Marinho, da UACInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

**Regimento de Transmissões n.º 1**

CAP TMANTM (09911577) Mário Pires Tavares, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

SAJ TM (00724284) Carlos Maria Ribeiro de Sousa, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 17 de Abril de 2002)

SAJ MAT (13169084) Paulo Jorge Duarte Sousa, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

**Instituto de Altos Estudos Militares**

MAJ CAV (03234984) Nuno Gonçalo Vitória Duarte, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

MAJ TM (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Março de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Academia Militar**

TCOR CAV (14336280) Luís Antunes da Fonseca, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

MAJ ART (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Centro Militar de Educação Física e Desportos**

MAJ CAV (12398586) Miguel Serrão Sirgado Arnaut Pombeiro, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

MAJ SGE (13920177) Fernando António Gomes Mana, da UAAA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Centro de Finanças Geral**

COR ADMIL (15359973) José Manuel Semedo Praça Frederique, das OGFE, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

### **Hospital Militar Principal**

TCOR MED (05935870) António Jorge Oliveira de Andrade, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

1SAR FARM (05939384) António Dias Brasinha Mochacho, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

### **1.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

COR INF (00448664) Fernando Jorge da Costa Lourenço, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2002.

COR INF (07002272) António Jacinto Jorge Alves, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Centro de Recrutamento de Lisboa**

TCOR ART (03246380) Luís Alberto Meneres Sancho, do QG/GML, a prestar serviço no Southlant, nos termos da alínea *a*) do n.º 2, do art. 174.º, do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

### **Colégio Militar**

1SAR INF (15352388) João Carlos Gomes Libório, do RL2, a prestar serviço no COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 2002.

(Por portaria de 17 de Abril de 2002)

**Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

CAP INF (17779791) José Alfredo Santos Soares, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

**Polícia de Segurança Pública**

TCOR MAT (00914474) Armindo José Ventura Rodrigues, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

**Colocações/Diligências****Estado-Maior do Exército**

**a prestar serviço no Núcleo Permanente do Comando Operacional das Forças Terrestres**

MAJ ART (09289287) Luís Manuel Oliveira de Almeida, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2001.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

CAP ADMIL (13654591) António José Nogueira Galambas, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa,  
a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

MAJ TM (11963387) Carlos Manuel Tavares Simões, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa  
a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

TCOR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

TCOR ART (13081985) Henrique José Pereira dos Santos, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa  
a prestar serviço na Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar**

MAJ SGE (03454576) Luís Filipe Marques da Cruz Macedo, do CRecrÉvora, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 19 de Abril de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa  
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

MAJ SGE (09680673) Carlos Pires Martins, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

**Batalhão de Adidos  
a prestar serviço na Polícia Judiciária Militar**

SAJ MAT (06607983) João Carlos Alves Martins, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

**Batalhão de Adidos  
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR INF (10814973) Alberto Maria Félix, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

SMOR INF (17279274) António Joaquim Pinto Magalhães, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2002.

(Por portaria de 17 de Abril de 2002)

1SAR AMAN (15454378) Luís Filipe Alves Gama, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 2002.

(Por portaria de 3 de Maio de 2002)

### **Nomeações**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, 236.º e 237.º, n.ºs 1 e 2, todos do CJM, para o cargo de juiz vogal do 1TMTPorto, o COR INF (00448664) Fernando Jorge da Costa Lourenço.

Inicia o biénio em 8 de Março de 2002 e termina-o em 7 de Março de 2004.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 252.º, 233.º, n.º 2, e 253.º, todos do CJM, para o cargo de promotor de justiça do 1TMTPorto, o COR INF (07002272) António Jacinto Jorge Alves.

Inicia o biénio em 8 de Março de 2002 e termina-o em 7 de Março de 2004.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do CJM, para o cargo de defensor oficioso do 1TMTPorto o COR ADMIL (06516274) Manuel João de Magalhães Ferreira.

Inicia o biénio em 2 de Abril de 2002 e termina-o em 1 de Abril de 2004.

(DR II série, n.º 60, de 12 de Março de 2002)

## Reconduções

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, 236.º e 237.º, n.ºs 1 e 2, todos do CJM, no cargo de juiz presidente do 2TMTPorto, o COR INF (05754164) José Adelino Mota e Castro Carneiro.

Inicia o biénio em 9 de Março de 2002 e termina-o em 8 de Março de 2004.

(DR II série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, 236.º e 237.º, n.ºs 1 e 2, todos do CJM, no cargo de juiz presidente do TMTCoimbra, o COR INF RES (04975065) Adelino Nunes de Matos.

Inicia o biénio em 1 de Fevereiro de 2002 e termina-o em 31 de Janeiro de 2004.

(DR II série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, 236.º e 237.º, n.ºs 1 e 2, todos do CJM, no cargo de juiz militar do 1TMTPorto, o COR TM (08680866) José Florentino Guerreiro.

Inicia o biénio em 8 de Março de 2002 e termina-o em 7 de Março de 2004.

(DR II série, n.º 61, de 13 de Março de 2002)

---

## VII — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

### Cursos

Por despacho do tenente-general AGE de 30 de Maio de 2001, frequentaram o “Curso de Promoção a Oficial Superior”, que decorreu no IAEM, no período de 17 de Setembro de 2001 a 25 de Janeiro de 2002, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

CAP FAR (17053187) Manuel A. Ramalho Silva/HMB/HMP, 17.82 - MBom;  
CAP VET (03953883) Ana Cristina Aguiar Falcão/QG/GML, 16.88 - MBom;  
CAP MED (02767487) António José dos Santos Moura/HMR1, 16.66 - MBom;  
CAP FAR (02334384) Mário João Gonçalves Roque/HMR2, 16.05 - Bom;  
CAP MED (02679388) Henrique António G. Oliveira/BSS, 15.24 - Bom;  
CAP FAR (11594384) Ilda Maria Sousa Antunes Dias/HMP, 13.93 - Regular;  
CAP MED (19757687) João Eduardo C. Almeida/HMR1, 13.89 - Regular;  
CAP MED (05145388) Lígia P. Maçaroco Ribeiro/HMP, 13.24 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 27 de Setembro de 2001, frequentou o “NATO Logistic Course”, que decorreu na Alemanha, no período de 3 de Dezembro de 2001 a 13 de Dezembro de 2001, no qual obteve aproveitamento, o TCOR INF (04889079) Fernando Atanásio Lourenço/QG/BMI.

Por despacho do general AGE de 6 de Julho de 1995, frequentou a “Licenciatura em Engenharia Informática”, que decorreu na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no período de 1 de Setembro de 1995 a 6 de Dezembro de 2000, o MAJ ART (01406885) António Joaquim Olivença Galindro/CIE, 13.00 - Regular.

Por despacho do general CEME de 11 de Janeiro de 1995, frequentaram o “Curso Complementar de Helicópteros (PH-2/95)”, que decorreu na BA11, no período de 23 de Outubro de 1995 a 17 de Junho de 1996, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

CAP CAV (04009488) Paulo Jorge Mendes Barros/GALE, 14.05 - Regular;  
CAP INF (05178588) Paulo Henrique G. Soares/GALE, 13.83 - Regular.

Por despacho do general CEME de 12 de Junho de 2001, frequentou o “Curso Infantry off Basic”, que decorreu nos EUA, no período de 9 de Julho de 2001 a 8 de Novembro de 2001, no qual obteve aproveitamento, o ALF INF (17669994) Rui Manuel Gonçalves Moura/EPI.

Por despacho do tenente-general AGE de 10 de Janeiro de 2001, frequentaram o “Curso de Artes Industriais Gráficas”, que decorreu no CAVE, no período de 15 de Janeiro de 2001 a 13 de Julho de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR INF (06124485) José António M. Fonseca/CInstr, 16.44 - Bom;  
MAJ SGE (09033377) Cândido dos S. Afonso Fernandes/DSE, 16.42 - Bom;  
SAJ TMS (18144283) Luís Alexandre B. Moutinho/RTm1, 16.34 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 10 de Janeiro de 2001, frequentaram o “Curso de Audiovisuais”, que decorreu no CAVE, no período de 15 de Janeiro de 2001 a 13 de Julho de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR ART (08495089) Nuno Filipe Ferreira Pinho/CAVE, 15.67 - Bom;  
CAP SGE (05054375) Carlos Manuel Freitas dos Reis/CAVE, 15.47 - Bom;  
SAJ INF (13910984) Armando José Baptista Teixeira/CInstr, 14.63 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 24 de Outubro de 2000, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento-Ajudante”, que decorreu na EPC, no período de 1 de Outubro 2001 a 14 de Dezembro de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR CAV (05762688) Paulo Manuel F. de Gouveia/ GCC/BMI, 16.22 - Bom;  
1SAR CAV (04237788) João Paulo G. Carvalho Graça/ GCC/BMI, 15.68 - Bom;  
1SAR CAV (16986988) Germano M. Mendes Badalo/ GCC/BMI, 15.66 - Bom;  
1SAR CAV (07936988) José Joaquim C. Guerreiro/RL2, 14.67 - Bom;  
1SAR CAV (12847086) Jorge Afonso da Costa Lercas/GCC/BMI, 14.58 - Bom;  
1SAR CAV (11845887) Filipe Manuel Salgueiro Rocha/ESE, 13.97 - Regular.

---

## VIII — DECLARAÇÕES

COR INF RES (50734411) Carlos Alberto Maurício Gomes, passou a prestar serviço efectivo, na Sede de Lisboa da Liga dos Combatentes, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 1 de Janeiro de 2002.

COR INF RES (31629761) Jorge Alberto Ferreira Manarte, deixou de prestar serviço efectivo, no CM, em 1 de Abril de 2002.

COR INF RES (39521762) José Domingos Moura Carneiro, deixou de prestar serviço efectivo, no 1TMTPorto, em 7 de Março de 2002.

COR INF RES (00016563) Cesário António da Silva e Costa, deixou de prestar serviço efectivo, no Núcleo de Aveiro da Liga dos Combatentes, desde 1 de Janeiro de 2002.

COR INF RES (04321264) Manuel Joaquim Rodrigues Correia Tavares, deixou de prestar serviço efectivo, no 1TMTPorto, em 1 de Abril de 2002.

COR ART RES (08009365) Fausto de Almeida Pereira, deixou de prestar serviço efectivo, no QG/GML, em 2 de Dezembro de 2001.

COR CAV RES (04246665) José António Saturnino Balula Cid, passou a prestar serviço efectivo, no Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 1 de Janeiro de 2002.

COR CAV RES (01743766) José Carlos Rodrigues Valente, continuou na efectividade de serviço, no 2TMTPorto nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 20 de Dezembro de 2001.

TCOR INF RES (08908367) Sérgio Ramos Correia, deixou de prestar serviço efectivo, na Delegação do Porto da CVP, desde 1 de Abril de 2002.

TCOR MED RES (07607567) José Godinho Feio, continuou na efectividade de serviço, na PSP, nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 8 de Janeiro de 2002.

TCOR ADMIL RES (00930769) José Maria Pires Martins, passou a prestar serviço efectivo, na Sede de Lisboa da Liga dos Combatentes, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 1 de Janeiro de 2002.

TCOR TMANTM RES (15958572) Vitor Manuel Monteiro Job, continuou na efectividade de serviço, no IMPE nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 2 de Janeiro de 2002.

MAJ SGE RES (42469859) João Martins Gonçalves, deixou de prestar serviço efectivo, no Núcleo do Entroncamento da Liga dos Combatentes, desde 1 de Janeiro de 2002.

MAJ TMANMAT RES (07811864) António de Sousa Figueiredo, deixou de prestar serviço efectivo, no Núcleo de Viseu da Liga dos Combatentes, em 1 de Abril de 2002.

MAJ CBMUS RES (12271568) João António Batista Caeiro, passou a prestar serviço efectivo, no Centro de Apoio Social de Évora do IASFA nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 17 de Abril 2002.

SMOR MAT RES (01364965) Joaquim José Mendes Marques, passou a prestar serviço efectivo desde 8 de Abril de 2002, no Núcleo de Chaves da Delegação da CVP de Vila-Real.

SAJ ART RES (00564465) Fernando Monteiro da Silva, deixou de prestar serviço efectivo no RA5, desde 6 de Abril de 2002.

1SAR AMAN RES (00866874) António Cantarinha dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo no CTAT, desde 31 de Janeiro de 2002.

---

## IX — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 2, de 28 de Fevereiro de 2002, pág. 31, no respeitante ao Curso de Transmissões das Armas e Serviços/Oficiais/01:

onde se lê:

"TEN INF (04274793) Hermano Torres Lee Chin/RI1, 16.37 - Bom;  
TEN INF (39269791) Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva/EPI, 15.27 - Bom;  
TEN ADMIL (08260594) Leonel Lopes Henriques/EPAM, 14.79 - Bom;  
TEN CAV (19397996) Bruno Gonçalves Nuno Carrasqueira/EPC, 14.42 - Regular;  
TEN INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho/RI3, 12.85 - Regular;"

deve ler-se:

"TEN INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho/RI3, 16.37 - Bom;  
TEN INF (04274793) Hermano Torres Lee Chin/RI1, 15.27 - Bom;  
TEN CAV (19397996) Bruno Gonçalves Nuno Carrasqueira/EPC, 14.79 - Bom;  
TEN ADMIL (08260594) Leonel Lopes Henriques/EPAM, 14.42 - Regular;  
TEN INF (39269791) Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva/EPI, 12.85 - Regular;"

---

## X — OBITUÁRIO

### 1992

Outubro, 22 — CAP REF (50473411) Armando Alberto de Matos R. Inglês.

### 1994

Agosto, 7 — COR REF (51345011) Albano Paula de Carvalho.

### 1995

Setembro, 8 — 2SAR QAE REF (53004211) Guilherme Cristóvão, do QG/GML.

### 1998

Agosto, 20 — 1SAR CAV REF (88004258) Manuel Soares, do QG/GML;  
Dezembro, 19 — COR REF (50703511) Jorge Teixeira Pimentel.

**1999**

Fevereiro, 2 — COR MAT REF (50855111) Álvaro Baptista Jacquet, do QG/ZMM;  
Fevereiro, 4 — 2SAR BFE REF (50518311) João Manuel da Costa, do QG/GML;  
Dezembro, 26 — COR REF (51090011) Luís Clemente P. Pimenta de Castro.

**2000**

Setembro, 18 — COR REF (51426311) Luís Borges Ramos.

**2001**

Julho, 16 — MAJ MED REF (51137011) Luís Albano Fonseca S. G. Carvalho, do QG/GML;  
Outubro, 26 — SAJ ENG REF (51335311) Isael Parracho, do QG/RMS.

**2002**

Janeiro, 1 — COR INF REF (51146311) António José Amorim Torres Pinto, do QG/ZMA;  
Fevereiro, 27 — SMOR REF (51197811) António de Jesus Sousa, do QG/GML;  
Março, 4 — 2SAR CAV REF (52478011) Afonso Costa, do QG/RMN;  
Março, 8 — 2SAR ART REF (50927811) José João da Silveira, do QG/RMS;  
Março, 10 — COR INF REF (50267411) António Gamboa Martins Bragança, do QG/GML;  
Março, 12 — SCH INF REF (50086911) Manuel Joaquim Alexandre Pinheiro, do QG/RMS;  
Março, 13 — SCH INF REF (51312011) José de Matos Marques, do QG/RMS;  
Março, 13 — SCH INF REF (03458364) António Vicente Rosa Ramos, do QG/RMS;  
Março, 14 — SCH REF (50927811) Dílio Geirinhas Ferreira, do QG/GML;  
Março, 15 — MGEN REF (51137011) Carlos Alberto Ferreira Ribeiro, da RG/DAMP;  
Março, 15 — COR DFA (61049359) Maurício Leonel de Sousa Saraiva, do QG/RMN;  
Março, 17 — CAP ADMIL (07753492) José Bento Pinto Teixeira, do QG/RMN;  
Março, 20 — CAP SGE REF (52398511) Mário Antunes Fonseca, do QG/GML;  
Março, 22 — 1SAR MED REF (52066311) Mário Peixoto Franco Rufino, do QG/GML;  
Março, 23 — 1SAR REF (50850711) José Lopes de Azevedo, do QG/RMN;  
Março, 24 — 1SAR SGE REF (52402211) José Viegas Rosado, do QG/RMN;  
Março, 29 — COR INF REF (51377411) António Patrício Calado, do QG/GML;  
Março, 31 — COR DFA (50270611) José Maria Carvalho Teixeira, do QG/GML;  
Abril, 1 — 1SAR INF REF (52149611) António Jaime da Encarnação Campos, do QG/RMN;  
Abril, 3 — MAJ INF REF (51260411) Joaquim da Cunha Caetano, do QG/GML;  
Abril, 5 — 2SAR MAT REF (53099611) António do Nascimento Batista, do QG/RMS;  
Abril, 8 — SAJ SGE REF (36300550) José Avelino Rodrigues Teixeira, do QG/GML;  
Abril, 9 — MAJ SGE REF (50570111) António Fernandes dos Santos, do QG/RMN;  
Abril, 9 — TEN SGE REF (51706211) Adriano Biguane, do QG/GML;  
Abril, 11 — SAJ MED REF (52685611) António Coelho Santos, do QG/GML;  
Abril, 14 — COR INF REF (50155611) Manuel Pereira Espadinha Milreu, do QG/GML;  
Abril, 17 — 1SAR INF REF (39225554) Alberto Guimarães de Carvalho, do QG/RMN;  
Abril, 18 — CAP MAT REF (50084311) Álvaro Pombo, do QG/RMS;  
Abril, 21 — MAJ MED REF (51264411) António Alfredo Félix A. Henriques, do QG/RMN.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Manuel da Silva Viegas, general.*

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério, tenente-general.*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, condecorar com a medalha de mérito militar, de 4.<sup>a</sup> classe, ao abrigo do artigos 33.º, 34.º, do n.º 2, alínea *d*), 39.º, n.º 1 e 2 e 67.º, n.º 3 do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1CAB (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.<sup>a</sup> classe, nos termos art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TEN RC (36128991) Manuel Vitorino Gonçalves Peixoto.

(Por portaria de 19 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o 1SAR RC (15667692) José Francisco Nunes Pereira.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3, do art. 3.º, e 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 2SAR RC PQ (28717892) António Manuel Rodrigues Araújo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3, do art. 3.º, e 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC PQ (26305093) Nelson Lopes Vaz Semedo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3, do art. 3.º, e 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC PQ (00264395) Luís Miguel Melão Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3, do

art. 3.º, e 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SOLD RC PQ (13682596) Marco Aurélio Cardoso Lopes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3, do art. 3.º, e 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SOLD RC PQ (12875798) Carlos Manuel Gomes Casal.

(Por portaria de 7 de Março de 2002)

## Louvores

Louvo o 1CAB (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira, pela forma competente e dedicada como cumpriu o seu dever na companhia de comando e serviços do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, ao longo dos 13 meses decorrentes entre a preparação e o cumprimento da missão, integrado no contingente nacional que participou na Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (PKF/UNTAET).

Militar dotado de sólida formação moral, desempenhou com assinalável empenho todas as tarefas de que foi incumbido, dentro e fora da sua área de especialidade. No cumprimento da missão no teatro de operações de Timor, prestou apoio de transportes em missões CMA de distribuição de ajuda humanitária, e outras, das quais se destaca o transporte de militares, fardamento e equipamentos das FDTL, no âmbito da cooperação técnico-militar. Contribuiu, ainda, de forma significativa com os seus trabalhos de carpintaria para o melhoramento das instalações da CCS na posição de Becora. Fabricou ainda meios de diversão em madeira e ferro para equipar o parque de diversões de um jardim-de-infância em Díli.

Militar íntegro, o 1CAB Pessoa Teixeira digno de ser apontado como um exemplo a seguir, sendo de inteira justiça que seja louvado e os seus serviços sejam publicamente considerados relevantes e de elevado mérito.

8 de Fevereiro de 2002 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Louvo o 2SAR RC Pára-Quedista (28717892) António Manuel Rodrigues de Araújo, pela elevada competência e extraordinário empenho revelados durante os doze meses em que desempenhou as funções de Comandante de Secção na 13.ª Companhia de Atiradores Pára-quedista, do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer no decorrer do período de aprontamento da Força, quer na missão “JOINT FORGE”, no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina.

Possuindo um espírito de sacrifício notável, mesmo em situações de grande adversidade, foi sempre capaz de produzir trabalho de elevada qualidade, mostrando-se inequivocamente digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral e pela sua total devoção à causa do serviço militar.

Chamado a assumir as funções de responsável pelas comunicações da Companhia, em acumulação com as suas, teve um desempenho altamente meritório, tendo a sua acção sido determinante no estabelecimento quer das comunicações internas quer na ligação ao Batalhão, provando assim ser um militar de uma invulgar craveira técnico-profissional.

As excelentes relações pessoais que desenvolve e a forma exemplar como pratica as virtudes da lealdade obediência e abnegação, merecem-lhe a estima e consideração no seio da sua Companhia e creditam-no como um militar de excepção, digno de ser apresentado como exemplo a seguir.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, o 2SAR António Araújo prestou extraordinários e relevantes serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, dignificou

a classe de Sargentos e contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CADJ RC Pára-Quedista (26305093) Nelson Lopes Vaz Semedo, pela elevada competência e extraordinário empenho revelados durante os doze meses em que desempenhou as funções de Comandante de Esquadra na 13.ª Companhia de Atiradores Pára-quedista do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer no período de aprontamento da Força, quer no cumprimento da missão “JOINT FORGE”, no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina.

Militar educado, disciplinado e disciplinador, humilde e muito responsável, provou em diversas circunstâncias possuir qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares ao que alia uma excelente capacidade de relacionamento e uma inexcedível lealdade, presentes em todos os actos da sua vivência militar.

Na ausência do seu Comandante de Secção, soube sempre conduzir os seus camaradas na consecução dos objectivos que lhe foram traçados, produzindo trabalho de elevadíssima qualidade reconhecido pelos seus superiores e inferiores hierárquicos, revelando assim possuir uma excepcional craveira técnico-profissional e mostrando-se inquestionavelmente digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante da sua coragem moral.

Mas a sua total devoção à causa do serviço militar e aptidão para bem servir não se esgotaram nas suas funções primárias. A vivacidade, entusiasmo e eficácia como assume todas as tarefas que lhe são determinadas, nomeadamente as funções de condutor de viaturas ligeiras e a formação das Praças da sua Secção, realçam as suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais e fazem dele um militar considerado e respeitado no seio da sua Companhia, merecendo por isso ser apontado como exemplo a seguir.

Pelas raras qualidades e virtudes militares e pessoais que manifestou e pelo brilhantismo com que desempenhou as suas funções, o CADJ Nelson Semedo prestou extraordinários e relevantes serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista e contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o ICAB RC Pára-Quedista (00264395) Luís Miguel Melão Ferreira, pela forma dedicada, zelosa e eficiente como desempenhou as funções de Cozinheiro na Secção de Alimentação do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer durante o período de aprontamento da Força, quer na sua permanência no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Dotado de grande desembaraço, sentido de responsabilidade e espírito de bem servir, cumpriu com absoluto rigor e pontualidade todas as missões de serviço que lhe foram cometidas, tanto nas funções de cozinheiro como na orientação e instrução do pessoal auxiliar de cozinha, contribuindo assim, de forma inequívoca, para a manutenção do moral e bem estar dos militares do Batalhão como um todo.

Militar muito disciplinado, apumado, determinado e generoso, alia as nobres virtudes militares que pratica ao modo simpático e educado do seu proceder, sendo reconhecido com elevada estima e consideração por todos que com ele privam.

Pela elevada competência técnico-profissional demonstrada, extraordinário empenho e excelentes qualidades pessoais, o ICAB Luís Ferreira prestou meritórios e relevantes serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, sendo por isso digno de ser publicamente distinguido como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SOLD RC Pára-Quedista (13682596) Marco Aurélio Cardoso Lopes, pelas qualidades profissionais, espírito de bem servir e dedicação que evidenciou, quer durante o período de aprontamento da Força, quer na sua permanência no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Como condutor da 1.ª Secção do Pelotão de Morteiros Médios da Companhia de Apoio, mostrou ser possuidor de uma invulgar proficiência no desempenho das suas funções, o que resultou em excelentes prestações da sua Secção aquando da participação nas várias operações e exercícios para os quais foi nomeado.

Militar disciplinado, sóbrio e discreto nas atitudes, de irrepreensível aprumo e apresentação, distinguiu-se pelo espírito de voluntariedade de que deu provas a todo o momento, particularmente na execução dos trabalhos de carpintaria efectuados na edificação da capela da Força Nacional Destacada, onde demonstrou uma permanente disponibilidade, mesmo com prejuízo dos seus momentos de lazer, permitindo-lhe desta forma granjear notoriedade e estima no seio daqueles que com ele privaram.

Pela elevada competência técnico-profissional demonstrada, excepcional empenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas, o SOLD Marco Lopes, prestou extraordinários e relevantes préstimos ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, sendo por isso digno de ser apresentado ao respeito e à consideração pública como exemplo a seguir e devendo os serviços por si prestados ser considerados como tendo contribuído muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SOLD RC Pára-Quedista (12875798) Carlos Manuel Comes Casal, pela forma extraordinariamente competente e dedicada como, durante um ano e dois meses, desempenhou as funções de Quarteleiro e Condutor no 2.º Pelotão da 1.ª Companhia de Atiradores Pára-quedista, do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer em Território Nacional, durante a fase de aprontamento da unidade, quer no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Integrando a Secção de Comando da Companhia revelou, para além de uma invulgar capacidade de trabalho, um extraordinário empenho e aptidão para bem servir em diferentes áreas, nunca regateando esforços e desenvolvendo, sempre que necessário, diversos trabalhos de carpintaria que contribuíram significativamente para a melhoria das condições de vida e para o bem estar dos militares do Batalhão, evidenciando assim espírito de sacrifício e permanente preocupação com os seus camaradas e com o serviço.

Enquanto condutor de viaturas pesadas, revelou possuir um elevado sentido de profissionalismo e responsabilidade a par de uma excelente craveira técnico-profissional, bem patente no nível de conhecimentos demonstrado, o que lhe granjeou a consideração e respeito de todos com quem serviu.

Militar empreendedor e totalmente devotado à causa do serviço militar, pratica de forma exemplar a virtude da lealdade, tendo-se tornado um precioso colaborador do seu Comandante de Companhia. Afirmou-se igualmente pela sua excelente capacidade de relacionamento, disciplina e camaradagem, atributos que em muito contribuíram para a imagem positiva da 1.ª Companhia de Atiradores Pára-quedista e lhe mereceram a estima dos seus camaradas e superiores hierárquicos.

Pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais referidas, é o SOLD Carlos Casal digno de ser apontado ao respeito e à consideração pública como exemplo a seguir, pois prestigiou a sua classe e prestou extraordinários e relevantes serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Militares em regime de voluntariado

#### Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, o militares em seguidas mencionados:

#### Por despacho de 15 de Maio de 2002

2CAB RV (11795098) Nuno da Costa Nunes, do GAC/BMI;  
SOLD RV (04873299) Ludgero da Cunha Luz, da EPI.

### Militares do serviço efectivo normal

#### Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 358.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, os militares em seguida mencionados:

#### Por despacho de 16 de Abril 2002

SOLD (00938500) Rui Pedro T. Viana, do RG2;  
SOLD (08588700) Ricardo Manuel O. Barge, da EPE;  
SOLD (02606799) Emanuel Almeida Sobreiro, da EPE;  
SOLD (14796500) Nuno Miguel S. Cerdeira, da EPE;  
SOLD (01367900) Hilário Inácio Pereira, do RA4;  
SOLD (00851200) Bruno Gabriel S. Gaio, da EPST;  
SOLD CAD (31302193) Rui Guilherme P. L. Castela, da EPA;  
SOLD REC (16442600) Luís Romualdo A. Silva, do RG2;  
SOLD REC (13015998) Virgínio Augusto R. Silva, do RG2;  
SOLD REC (10549500) Miguel Polido Lamelas, da EPSM;  
SOLD REC (34679692) José Duarte B. Cunha, da EPSM;  
SOLD REC (05869499) Martinho Manuel M. P. Silva, da EPSM;  
SOLD REC (09181500) Vasco Filipe P. Antunes, da EPSM;  
SOLD REC (13092300) Silvino José C. Gomes, da EPSM;  
SOLD REC (14674800) Renato Manuel S. Sousa, da EPSM;  
SOLD REC (14810000) Fernando Manuel H. Frazão, da EPSM;  
SOLD REC (05527500) Pedro Miguel P. S. Moreira, da EPSM;  
SOLD REC (18669999) João Nuno S. Cabrita, da EPSM;  
SOLD REC (19759697) Tiago Daniel E. Spencer, da EPSM;

SOLD REC (04263399) Henrique Alexandre F. Tico, da EPSM;  
SOLD REC (09321498) Edgar Manuel S. Neves, do RA4;  
SOLD REC (03956299) Marco António S. R. Dias, do RA4;  
SOLD REC (11676600) Pedro Antunes Rosa, do RA4;  
SOLD REC (05120000) Vasco Miguel S. H. Oliveira, do RA4;  
SOLD REC (00075297) José Eduardo S. Correia, do RA4;  
SOLD REC (15985900) Miguel António S. Neves do RA4;  
SOLD REC (17146200) Miguel Ângelo V. Mota, do RA4;  
SOLD REC (00507600) David José T. Soares, do RI14;  
SOLD REC (12380900) António da Costa Silvestre, do RI14;  
SOLD REC (03106200) Carlos Manuel C. Monteiro, do RI14;  
SOLD REC (11763900) Ricardo Filipe G. Pereira, do RI14;  
SOLD REC (18012998) Sandro Miguel T. Ribeiro, do RI14;  
SOLD REC (10632700) Ricardo António F. Abrantes, do RI14;  
SOLD REC (06891297) Luís Mário F. Lopes, do RI19;  
SOLD REC (05180800) Miguel Ângelo B. Louzeiro, do BSS;  
SOLD REC (10662297) Russel José C. S. Matos, do BSS;  
SOLD REC (15408898) Luís Filipe S. Coelho, do BSS;  
SOLD REC (14313100) Nuno Miguel M. Mendes, do BSS;  
SOLD REC (15851100) Vítor José F. de Araújo, da EPST;  
SOLD REC (07862700) Rui Manuel S. Ferreira, da EPST;  
SOLD REC (18600399) Gilberto João R. Hortêncio, da EPST;  
SOLD REC (05952800) Miguel Mendes Duarte, da EPST;  
SOLD REC (13961998) Joaquim Maciel S. Carvalho, da EPST;  
SOLD REC (06456200) Paulo Manuel G. Oliveira, da EPST;  
SOLD REC (05560897) Carlos Manuel F. de Sousa, da EPST;  
SOLD REC (17519300) Jorge Manuel S. Fernandes, da EPST;  
SOLD REC (05433998) Ernesto Silva Bernardes, da EPST;  
SOLD REC (01512500) Jorge Manuel O. Cruz, da EPST;  
SOLD REC (15335200) Luís Filipe F. Mota, da EPST.

**Por Despacho de 29 de Abril de 2002**

SOLD (08819400 ) João Vítor Medeiros Silva, do RG1;  
SOLD (10598800) Bruno Miguel Barbosa da Silva, da AMSJ;  
SOLD (15373600) Luís Filipe Marques Gaspar, do RI15;  
SOLD (09760600) Filipe Milheiro Aguiar Castro, do RI8;  
SOLD (08751600) Ricardo Valente Ramos, do RI8;  
SOLD (11267100) João Paulo S. Oliveira, do RC6;  
SOLD (01704400) Luís Miguel G. Calrrote, do RC6;  
SOLD (16648299) João André Sena Lopes, da EPI;  
SOLD REC (03662800) António Alexandre R. Pinheiro, do BAdidos;  
SOLD REC (07265998) Bruno Filipe Santos Malaia, da EPI;  
SOLD REC (03030799) Bruno Miguel da Silva Fialho, do RI1;  
SOLD REC (07597000) Amável Filipe Ferreira Martins, do BISM;  
SOLD REC (06946799) Carlos Manuel Silva Seara, do BST;  
SOLD REC (11866296) Carlos José Q. São Lázaro, do BST;  
SOLD REC (00108200) Filipe Manuel Tavares da Silva, do BST;  
SOLD REC (00064197) João Pedro M. Alves de Sá, do RL2;  
SOLD REC (11690600) Marco Mestre Hortense, do BAdidos;  
SOLD REC (15652898) Marco Paulo Alves Baltazar, da EPI;

SOLD REC (10425900) Paulo Alexandre Almeida Oliveira, da EPI;  
SOLD REC (15816999) Paulo Jorge Gonçalves Oliveira, da EPI;  
SOLD REC (19687100) Paulo Sérgio Lima Martins, do BST;  
SOLD REC (14434100) Pedro Miguel Ribeiro Pereira, do RI1;  
SOLD REC (09545500) Ricardo Jorge Gonçalves Mestre, da EPI;  
SOLD REC (00554400) Rodrigo Manuel Lourenço da Silva, da EPI;  
SOLD REC (02375700) Sérgio Paulo Soares Almeida, da EPI;  
SOLD REC (12411698) Vítor Manuel F. M. Costa Marciano, do BAdidos;  
SOLD REC (04366099) Gustavo Quintilian Meireles, do BSS;  
SOLD REC (17417598) Rui Manuel Fonseca Martins, do RI14;  
SOLD REC (12725198) Telmo Ricardo O. Polónio Ferreira, do RI14;  
SOLD REC (11511000) Luís Miguel Salvador dos Santos, da EPST;  
SOLD REC (05685700) Luís Manuel dos Santos Cardoso, do RI14;  
SOLD REC (19901800) Sérgio Manuel da Silva Sampaio, da EPST;  
SOLD REC (16165300) José Pedro Vieira Pinto, da EPST;  
SOLD REC (07846196) Bruno Jorge Lima Abreu, da EPST;  
SOLD REC (14282801) Paulo Manuel Sousa Costa, do RA4;  
SOLD REC (10892200) Filipe Luís Martins da Silva, do RE3;  
SOLD REC (19764300) Luís António O. Silva Pinto, do RA5;  
SOLD REC (17801000) Eurico Miguel Lopes Machado, do RI13;  
SOLD REC (00569900) Helder Gui de Ribeiro Pinto, do RA5;  
SOLD REC (12485397) José Jorge Amorim Lourenço, do RE3;  
SOLD REC (03554598) José Manuel Loureiro Teixeira, do RC6;  
SOLD REC (15670700) Miguel Fernando Sousa Oliveira, da EPT;  
SOLD REC (19975997) Miguel Joaquim Oliveira Amaral, do RE3;  
SOLD REC (06590700) Nuno Tiago Teixeira Silva, do RA5;  
SOLD REC (13980400) Peter Alexandre da Cruz Pereira, da EPAM;  
SOLD REC (19390100) Ricardo João Teixeira, do RI19;  
SOLD REC (08919197) Sérgio Alfredo Cunha Martins, da EPAM;  
SOLD REC (14702199) Pedro Manuel Bento Martins, do BSS;  
SOLD REC (08462100) Jorge Humberto Abrantes Pereira, do RA4;  
SOLD REC (10924000) Rui César Dias Mendes, da EPSM;  
SOLD REC (18614799) João Ricardo Almeida Quirino, da EPE;  
SOLD REC (13015799) Paulo Eduardo L. Morais Calado, da EPE;  
SOLD REC (16157700) Luís António Boto Camacho, da EPE;  
SOLD REC (07922900) Fernando Rui C. Silva Freitas, da EPSM;  
SOLD REC (07592100) Ricardo Jorge C. Andrade Carvalho, da EPSM;  
SOLD REC (06284098) Miguel Ângelo Pereira dos Santos, da EPSM;  
SOLD REC (12893500) Manuel António P. Nunes Leitão, da EPSM;  
SOLD REC (08337800) Mauro de Pinho G. Pinto Marinho, do RI8;  
SOLD REC (03010899) Ricardo Manuel Piló Soares, da EPA;  
SOLD REC (06170099) Hugo João D. Matos Moreira, do RI15;  
SOLD REC (15689300) André Filipe Cabral Medeiros, do RG1;  
SOLD REC (11891300) Márcio Gabriel da Silva Melo, do RG1;  
SOLD REC (00300900) Paulo Alexandre da Costa Oliveira, do RG1;  
SOLD REC (05156099) António Manuel Rodrigues Martinho, do 2BIMec;  
SOLD REC (17804300) Nuno Miguel Barbosa Lourenço, do GAC/BMI;  
SOLD REC (19474399) Rafael Ferreira Raimundo, do BCS/CMSM;  
SOLD REC (13380300) Sérgio Filipe da Silva Faria, do BCS/CMSM;  
SOLD REC (05901099) Nuno Rafael Silva Santos, do RC4;  
SOLD REC (15111395) Nuno Ricardo M. Magalhães de Oliveira, do RC4;  
SOLD REC (01610297) Luís Pedro Campos Geraldo, do BSS.

**Por Despacho de 6 de Maio de 2002**

SOLD (07551698) Octávio Henrique de Jesus, da CReclElvas;  
SOLD (00834998) José Quintino Correia Tavares, da CReclElvas;  
SOLD (15988592) João Carlos Gomes de Sousa, da CReclElvas.

**Por Despacho de 8 Maio de 2002**

SOLD (01842097) Duarte Manuel N. P. P. Santos, do RI8;  
SOLD REC (00180600) Ricardo Jorge F. Santos, do RI8;  
SOLD REC (06795299) Ricardo Miguel V. C. Fartaria, do RI3;  
SOLD REC (12216298) Miguel Sequeira Valente, do RI8;  
SOLD REC (15625900) Marcelino José G. Santos, do RI8;  
SOLD REC (06554500) Francisco Manuel B. Janeiro, do RI8;  
SOLD REC (15572900) Fernando Jorge D. Correia, do RI3;  
SOLD REC (01219600) Bruno Filipe P. Fernandes, da EPSM;  
SOLD REC (06903600) José Tomás Magalhães, da EPST;  
SOLD REC (19965200) Rui Manuel C. Soares, da EPST;  
SOLD REC (06666395) Daniel Lourenço Branco, da EPST.

**Por despacho de 13 de Maio de 2002**

SOLD (08395198) Duarte Gil O. Sousa, da EPT;  
SOLD (07488499) Rui Pedro Sousa Távora, do 1BIMec;  
SOLD (12824001) Pedro Miguel Pinho Barbosa, do RI8;  
SOLD (03265600) Bruno José M. Peixoto, do RA5;  
SOLD (19891499) Carlos Phillip Rangel de Sousa, do BST;  
SOLD (19078497) Alexandre Miguel P. Oliveira, do BST;  
SOLD (04489700) Frederico Miguel Ribeiro Pinto, do CCSelLisboa;  
SOLD REC (14482900) João Sousa Baptista, do RC6;  
SOLD REC (01107200) José Manuel P. B. Teixeira, do RG1;  
SOLD REC (10145500) Ivo Ricardo F. Monteiro, do RC4;  
SOLD REC (15308000) José Alberto T. André, do RC4;  
SOLD REC (09893198) Hugo Jorge Costa Ferreira, do RA5;  
SOLD REC (14211100) Frederico Edgar S. Ribeiro, do RE3;  
SOLD REC (11717098) Leandro Filipe G. Vicente, do RC4;  
SOLD REC (01712697) Delfim Jorge R. Teixeira, do RC6;  
SOLD REC (19968000) David Rodrigues Almeida, do RC6;  
SOLD REC (11030200) Daniel Cristóvão S. Macedo, do RC6;  
SOLD REC (16459499) Carlos Manuel S. M Roque, da EPT;  
SOLD REC (00404799) André Filipe B. Torres, da EPT;  
SOLD REC (12272900) Álvaro Ricardo M. F. Moreira, do RC6;  
SOLD REC (18301699) Nélio Rodrigo C. Norberto, do 2BIMec;  
SOLD REC (01171699) Ricardo Luís S. Soares, da EPAM;  
SOLD REC (12310100) Bruno Miguel C. Ramos, da ETAT;  
SOLD REC (01129101) Helder José P. S. Magalhães, da EPT;  
SOLD REC (16519600) Ricardo João G. Moreira, da EPC;  
SOLD REC (00983196) Gabriel Felgueiras, do RI13;  
SOLD REC (13918300) Pedro Miguel A. Esperanço, do BAdidos;  
SOLD REC (11841900) António Sérgio C. Sampaio, da EPAM;

SOLD REC (18881298) António Cruz Alves, do RI19;  
SOLD REC (14411200) José Carlos Alves Carramão, da EPT;  
SOLD REC (15081600) Leandro Helder Veloso Lemos, do RC6;  
SOLD REC (15165300) Manuel Silva Rocha Correia, do RC6;  
SOLD REC (14746900) Paulo Jorge Araújo Lima, do RC6;  
SOLD REC (14901900) Néilson Manuel Loureiro Duarte, do RE3;  
SOLD REC (07149000) Paulo Jorge S. J. Monteiro, do RA5;  
SOLD REC (04689899) Ricardo Manuel Baptista Fontes, da EPAM;  
SOLD REC (18114999) Paulo Miguel Carmo Pilar, da EPT;  
SOLD REC (07782397) Rodolfo Cristiano Gaspar dos Santos, do RE3;  
SOLD REC (11373500) Rui Miguel Gonçalves Oliveira, da EPAM;  
SOLD REC (14234201) Vítor Sérgio Cabral da Costa, do CIOE;  
SOLD REC (06590099) Sandro José R. Fernandes, do RC3;  
SOLD REC (16099200) Rui Miguel C. Corraleira, do RC3;  
SOLD REC (04870300) Norberto João H. de Matos, do RC3;  
SOLD REC (17778400) Fernando Miguel M. Silva, do RC3;  
SOLD REC (01980395) Pedro Manuel S. Gonçalves, do BST;  
SOLD REC (00906300) Daniel Filipe F. Costa, da EPT;  
SOLD REC (19602500) Joel António M. Ferreira, da EPT;  
SOLD REC (09397000) Vítor Manuel Amorim Saleiro, da EPI;  
SOLD REC (05362298) Ricardo Jorge Machado Quaresma, do BAdidos;  
SOLD REC (13929798) Pedro Manuel S. dos Santos, da EPI;  
SOLD REC (17733299) Ricardo Jorge Casimiro Simões, do BAdidos;  
SOLD REC (10358100) Francisco Manuel B. Silva, do RL2;  
SOLD REC (18999300) Filipe Moisés Neto de Sousa, do BISM;  
SOLD REC (00312700) Fernando Manuel Pinto Oliveira, do RL2;  
SOLD REC (02460096) David Prudêncio Pissaro, da EPC;  
SOLD REC (15675200) Bruno Daniel Patrício Cunha, do BST;  
SOLD REC (10600600) Paulo Alexandre Gonçalves Gaspar, do CMEFD;  
SOLD REC (03073398) Alexandre José Cotrim Ferreira, do BISM;  
SOLD REC (04816100) José Ricardo Fonseca Sousa, da EPI;  
SOLD REC (15765000) João Manuel P. Correia Mouro, do BST;  
SOLD REC (06106900) Jaime António Pinho Oliveira, da EPI;  
SOLD REC (11922799) Hugo Ricardo Rodrigues Miranda, da EPI;  
SOLD REC (18569898) Hugo Miguel Mendes Rodrigues, da EPC;  
SOLD REC (01313900) Helder Ricardo Lopes Mendes, da EPC;  
SOLD REC (08395198) Duarte Gil O. Sousa, da EPT.

### **Passagem à situação de disponibilidade**

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o ASP 427 Tm (24596993) Arnaldo Pereira Marques, do RTm1.

(Nota n.º 18487 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o ASP 651 Secret (21394293) Samuel Augusto Borges, do RI13.

(Nota n.º 18472 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o ASP 652 LD (38429892) Cláudio Victor Martins Dias, do RL2.

(Nota n.º 15253 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2SAR 059 Comando (38333093) Miguel J. C. Fernandes, do RI14.

(Nota n.º 15258 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Finlândia, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 501 Socorrista (38027893) Vasco J. Correia, do RI1.

(Nota n.º 18284 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Finlândia, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 423 ExplorTm (21946493) Paulo C. Carvalho, do RTm1.

(Nota n.º 18283 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 225 C. C. (22126693) Horácio V. Frias, do RI14.

(Nota n.º 15255 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 651 Secret (15043693) Joel O. Ginete, da EPAM.

(Nota n.º 15254 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 263 PE (30211393) Elias G. Azevedo, da EPC.

(Nota n.º 15257 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 651 Secret (23302893) Carlos L. S. Dias, da EPAM.

(Nota n.º 15256 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 263 PE (05195196) Cláudio A. R. Martins, da EPC.

(Nota n.º 15252 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 669 OpTransp (01482195) Frederico S. Moço, do RL2.

(Nota n.º 15251 P.º 68/8, de 30Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 651 Secret (25079293) Raúl P. Marques, do BSS.

(Nota n.º 18306 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 263 PE (21055192) Adão Manuel Pinto Soares, da EPC.

(Nota n.º 18307 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 609 Aliment (16893689) João P. R. Guerreiro, do RI3.

(Nota n.º 18285 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 311 Canaliz (03572896) Valério Aguiar Saraiva, do RI1.

(Nota n.º 18266 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 061 OpEsp (12987494) Romeu Louro Rodrigues, do CIOE.

(Nota n.º 18270 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (18620295) Domingos G. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 18271 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (18131895) José A. A. Duarte, do RC6.

(Nota n.º 18275 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (34496093) Victor Daniel Lima Rodrigues, do RA5.

(Nota n.º 18304 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 713 MecArmLig (27010093) Carlos M. G. Jorge, do RA5.

(Nota n.º 18477 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (09620294) Luís C. A. Martins, do RC6.

(Nota n.º 15296 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (03613495) Bruno de Brito Pereira, do RC6.

(Nota n.º 15294 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (32930593) Rogério F. M. Silva, do RC6.

(Nota n.º 15289 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (37217192) Jean C. V. Costa, do RC6.

(Nota n.º 15259 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (30598693) Paulino P. Silva, do RI14.

(Nota n.º 15306 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (32193493) António C. Prazeres, do RI14.

(Nota n.º 15280 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 672 CAR (14042891) Laurent J. Dente, do RI14.

(Nota n.º 15278 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 059 Comando (18362790) António J. R. Alves, do RI13.

(Nota n.º 15271 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (31073793) Filipe M. Brás, do RI13.

(Nota n.º 15332 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (21943193) José C. D. Lisboa, do RI13.

(Nota n.º 15328 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (09727495) Frederico E. B. Inácio, do RA4.

(Nota n.º 15264 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 722 MecVAut (14892395) Filipe A. Santos, do RA4.

(Nota n.º 15263 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (17246594) Fernando F. Costa, do RA5.

(Nota n.º 15310 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (21064493) Luís David Batista, da EPI.

(Nota n.º 15314 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (15292895) Joaquim M. Pereira, do RC6.

(Nota n.º 15300 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 421 OpTm (36784693) Bruno V. Lopes, do RI2.

(Nota n.º 15318 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (35385093) Daniel F. P. Esteves, do RI14.

(Nota n.º 15317 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (23355193) Frederico V. Duarte, do RI13.

(Nota n.º 19030 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Angola, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (19007195) Paulo E. O. Silva, do BISM.

(Nota n.º 15315 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Espanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecVAut (16295794) José Francisco Correia Pires, do RA5.

(Nota n.º 18260 P.º 68/8, de 20Set02, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (29903393) Micael David Gordicho Lobo, do RI8.

(Nota n.º 23473 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (33776393) Miguel P. Rodrigues, do RI13.

(Nota n.º 19020 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (32786093) Carlos M. G. Costa, do RI13.

(Nota n.º 19021 P.º 68/8, de 13Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (32147892) António C. A. Almeida, do RI14.

(Nota n.º 19022 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (21537193) Armando C. Tavares, do RI14.

(Nota n.º 19023 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (33018491) José D. S. Andrade, do RI14.

(Nota n.º 19025 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (36684993) António J. P. Carneiro, do RI14.

(Nota n.º 19026 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (23927193) André A. C. Maria, do RI13.

(Nota n.º 19027 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 311 Canaliz (23692093) Manuel V. Seixas, do RI13.

(Nota n.º 19028 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (23500693) Armindo C. Rosa, do RI13.

(Nota n.º 19029 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20649093) João F. V. Morais, do RI13.

(Nota n.º 19031 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (20598591) Jorge P. Borges, do RI19.

(Nota n.º 19032 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20537993) João F. S. Ferreira, do RI14.

(Nota n.º 19033 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 075 Aerotransp (03778696) Miguel C. Tiago, do CTAT.

(Nota n.º 19034 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (39368493) Jorge M. R. Abade, do RI14.

(Nota n.º 19035 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (36995893) Fernando C. Rego, do RI13.

(Nota n.º 19036 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (39499293) Filipe C. S. Duarte, do RI2.

(Nota n.º 15319 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (17067695) Joel C. Santos, do RI14.

(Nota n.º 15320 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (25042393) Hugo Miguel Duarte Antunes, do RI2.

(Nota n.º 15272 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 075 Aerotransp (15484294) Daniel C. Vaz, do CTAT.

(Nota n.º 15301 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (21054993) David T. Pinheiro, do RC6.

(Nota n.º 15303 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (26710193) Adão P. Fonseca, do RC6.

(Nota n.º 15304 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (21552593) Vitor D. S. Dias, do RA5.

(Nota n.º 15312 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (17675295) Sebastião P. Costa, do RA5.

(Nota n.º 15311 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (03409396) David T. Ferreira, do RA5.

(Nota n.º 15309 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (03443195) Vitor M. T. Costa, do RA5.

(Nota n.º 15308 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (20885893) Hilário L. Marques, do RA4.

(Nota n.º 15302 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 316 ConstrElect (14418495) Carlos M. Costa, do RA4.

(Nota n.º 15298 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (38930793) Vitor M. Silva, do BSS.

(Nota n.º 15261 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (24870392) Ezequiel J. Carriço, do RA4.

(Nota n.º 15262 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (05907096) Cedrico Ribeiro Lagoa, do RA4.

(Nota n.º 15265 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 377 SapEng (07395094) Daniel M. Miguel, do RA4.

(Nota n.º 15266 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (07527896) Olívio H. Pereira, do RA4.

(Nota n.º 15267 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (07633194) David M. Pereira, do RA4.

(Nota n.º 15268 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (08991695) Rodrigo Santos, do RI3.

(Nota n.º 15313 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (25327993) Isidoro J. G. Ponte, do RI3.

(Nota n.º 15336 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (14856492) José Manuel Soares Carrasco, do RI3.

(Nota n.º 15316 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20645693) Jorge E. S. Garcia, do RI13.

(Nota n.º 15326 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20754093) Sérgio M. T. Cláudio, do RI13.

(Nota n.º 15327 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (25133593) Jorge D. R. Gil, do RI13.

(Nota n.º 15329 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (30141793) Filipe P. Carneiro, do RI13.

(Nota n.º 15330 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecVAut (30503893) João F. P. Ferreira, do RI13.

(Nota n.º 15331 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (32380193) Filipe F. Pinho, do RI13.

(Nota n.º 15333 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (20902093) João L. C. Castro, do RI13.

(Nota n.º 15334 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (13403193) Mário J. Pinto, do RI13.

(Nota n.º 15269 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (16877194) Cristovão C. Morais, do RI13.

(Nota n.º 15270 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20981493) Paulo B. Santos, do RI14.

(Nota n.º 15321 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (21149393) Rui M. C. Gomes, do RI2.

(Nota n.º 15322 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecVAuto (21156193) Luís Manuel Ideias Martins, do RI2.

(Nota n.º 15323 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (22188993) Daniel N. Serra, do RI14.

(Nota n.º 15324 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26356293) Daniel B. A. Gil, do RI14.

(Nota n.º 15325 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (27353493) Patrique L. Azevedo, do RI2.

(Nota n.º 15337 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 311 Canaliz (04077696) Patrício B. Luís, do RI14.

(Nota n.º 15273 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (05286395) Vitor M. M. Pinto, do RI14.

(Nota n.º 15274 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 061 OpEsp (20857393) Domingos D. São José, do CIOE.

(Nota n.º 15275 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 226 ConCC (20715893) Pascoal G. Nascimento, do RI14.

(Nota n.º 15276 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (1836695) José L. Dias, do RI14.

(Nota n.º 15277 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (08439495) Luís F. R. Santos, do RI14.

(Nota n.º 15279 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 673 CARViatLong (20998992) Frederico P. Sobral, do RI14.

(Nota n.º 15281 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 373 SapBomb (21169792) José F. C. Ramos, do RI14.

(Nota n.º 15282 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (23189493) Carlos M. M. Pereira, do RI14.

(Nota n.º 15283 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (26647193) Luís M. P. Oliveira, do RI14.

(Nota n.º 15286 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (27051293) Pedro D. L. Diogo, do RI14.

(Nota n.º 15305 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (06123996) Carlos M. M. Isabel, do RI14.

(Nota n.º 15307 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (37369793) Fernando S. Araújo, do RC6.

(Nota n.º 15260 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (30558192) Manuel A. A. Esteves, do RC6.

(Nota n.º 15287 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (31286593) António J. S. Pereira, do RC6.

(Nota n.º 15288 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (64529793) Arlindo L. Sousa, do RC6.

(Nota n.º 15290 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (35447392) Jorge R. P. Rocha, do RC6.

(Nota n.º 15291 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (00500194) Samuel C. F. Carneiro, do RC6.

(Nota n.º 15292 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (01416396) Rafael J. C. Soares, do RC6.

(Nota n.º 15293 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (08874494) António L. Cruz, do RC6.

(Nota n.º 15295 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 365 Pedreiro (11651595) Miguel Rodrigues, do RC6.

(Nota n.º 15297 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (15251495) Diamantino M. Soares, do RC6.

(Nota n.º 15299 P.º 68/8, de 1Ago01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 377 SapEng (07395094) Daniel M. Miguel, do RA4.

(Nota n.º 15266 P.º 68/8, de 31Jul01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 670 CARViatLigAdm (31082493) Pedro José de Oliveira Neves, do RA4.

(Nota n.º 18464 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 373 SapBomb (26659893) Filipe P. Ponte, do RA4.

(Nota n.º 18465 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 731 MecElectAut (21481693) Henrique S. Ferreira, do RA4.

(Nota n.º 18466 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20810093) João P. S. Ventura, do BSS.

(Nota n.º 18467 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 732 MecElect (38815993) Luís F. M. Fernandes, do RA4.

(Nota n.º 18468 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (09313594) João F. L. Francisco, do BSS.

(Nota n.º 18469 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (37489393) Eugénio M. Mendes, do RA4.

(Nota n.º 18470 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (32924093) Nuno M. F. Gonçalves, do RA4.

(Nota n.º 18471 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (34435493) Filipe O. Cortez, do RA4.

(Nota n.º 18473 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (29681693) Joaquim F. Crespo, do RA4.

(Nota n.º 18474 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (29559293) João M. S. Curto, do BSS.

(Nota n.º 18475 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (25990693) António J. C. Pereira, do BSS.

(Nota n.º 18476 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (20940693) João Filipe da Fonseca Oliveira, do RA4.

(Nota n.º 18478 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20901693) Domingos H. Nazaré, do RA4.

(Nota n.º 18479 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 620 Cozinh (19826694) David S. Leonardo, do RA4.

(Nota n.º 18480 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 373 SapBomb (18332496) Cristovão O. Lopes, do RA4.

(Nota n.º 18481 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (15947094) João M. Santos, do RA4.

(Nota n.º 18482 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatLig (14498393) Celestino S. Gaspar, do RA4.

(Nota n.º 18483 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (33410593) Sérgio M. C. Vieira, do RA4.

(Nota n.º 18484 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (31617793) Filipe P. Oliveira, do RA4.

(Nota n.º 18485 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (07722494) Jorge C. R. Garrido, do RA4.

(Nota n.º 18486 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (25267793) Jorge Manuel Filipe Oliveira, do RA4.

(Nota n.º 18488 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (22131593) Gilberto Carreira, do RA4.

(Nota n.º 18489 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (21419493) Patrício A. D. António, do RA4.

(Nota n.º 18490 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (21022093) Filipe Brites, do RA4.

(Nota n.º 18491 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (21029493) Nelson C. Casalinho, do RA4.

(Nota n.º 18492 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatLig (20967993) Samuel G. Ferreira, do RA4.

(Nota n.º 18493 P.º 68/8, de 24Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (33344193) Carlos P. F. Leal, do RA5.

(Nota n.º 18255 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (33442993) Hélder A. C. Gonçalves, do RA5.

(Nota n.º 18256 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (32021693) Cândido M. G. Almeida, do RC6.

(Nota n.º 18287 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (38722493)  
José M. G. Carvalho, do RA5.

(Nota n.º 18288 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (11925496)  
David J. Margarido, do RE3.

(Nota n.º 18289 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 366 Pintor (27645393)  
Carlos J. R. Gongalves, do RA5.

(Nota n.º 18290 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (31692593)  
Fernando A. T. Caetano, do RA5.

(Nota n.º 18291 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (32009893)  
Luís F. Faria, do RI8.

(Nota n.º 18292 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (23086293)  
José A. V. Camacho, do RI8.

(Nota n.º 18293 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21553993)  
Sérgio T. G. Silva, do RA5.

(Nota n.º 18294 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21096393)  
Rui C. Vitorino, do RI3.

(Nota n.º 18295 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20900893)  
João Jaques Arroja Cabrita, do RI3.

(Nota n.º 18296 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20674793) João C. S. G. Carvalho, do RA5.

(Nota n.º 18297 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (06557196) Eurico P. P. Alves, do RA5.

(Nota n.º 18298 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 075 Aerotransp (26222293) Gilberto Paulo de Jesus dos Santos, do CTAT.

(Nota n.º 18299 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (35507693) José O. Belo, do RE3.

(Nota n.º 18301 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (39836093) Cristóvão Simão, do RI14.

(Nota n.º 18302 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (39838293) Agostinho B. Morim, do RE3.

(Nota n.º 18303 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (18085894) João M. N. Lourenço, do RI14.

(Nota n.º 18305 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26609893) André F. R. Gaspar, do RI14.

(Nota n.º 18282 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26051493) Jorge F. V. Rios, do RC6.

(Nota n.º 18281 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (24293792) Franco G. L. Castro, do RC6.

(Nota n.º 18280 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (23115791) João A. M. Carvalho, do RC6.

(Nota n.º 18279 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (23041793) João P. M. Fernandes, do RC6.

(Nota n.º 18278 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21409492) Carlos M. C. Silva, do RC6.

(Nota n.º 18277 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 316 ConstrElect (21141693) Jaques A. L. Quintas, do RC6.

(Nota n.º 18276 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (25924993) Daniel M. Ramos, do RI14.

(Nota n.º 18274 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (25826393) Teodorico C. Antão, do RI3.

(Nota n.º 18275 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 377 SapEng (20947393) Alberto G. Anacleto, do RI3.

(Nota n.º 18272 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26071793) Daniel H. P. Pires, do RI14.

(Nota n.º 18269 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (05976496) Paulo Jorge Moi Hong, do BADIDOS.

(Nota n.º 18268 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 316 ConstrElect (30299093) David C. Salvado, do RI14.

(Nota n.º 18267 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (35961893) Daniel S. Roque, do RI14.

(Nota n.º 18265 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (05591892) João M. S. Nabeiro, do RI14.

(Nota n.º 18264 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 591 Farmácia (09865091) Francisco X. Fernandes, do RC6.

(Nota n.º 18263 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (14486494) Rogério V. B. Orfão, do RC6.

(Nota n.º 18262 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (15257595) Paulo S. A. Gonçalves, do RC6.

(Nota n.º 18261 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88,

de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (03129094) Carlos M. S. Correia, do RC6.

(Nota n.º 18259 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (16406694) Humberto V. L. Bernardo, do RG3.

(Nota n.º 18258 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (02175496) Francisco M. C. Vieira, do RG3.

(Nota n.º 18257 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (34526692) Joaquim G. Silva, do RC6.

(Nota n.º 18286 P.º 68/8, de 20Set01, da DAMP)

---

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Militares em regime de contrato

##### Promoções

Por despacho de 16 de Janeiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 676 CAR/RTelef (03278198) Daniel Francisco C. Barreleiro, do CIOE, desde 19Jan01,  
SOLD RC 024 Mort Med (02569999) Edgar da Costa Ricardo, da EPC, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (12271696) Nuno Jorge Lopes, do RI19, desde 19Jan01,  
SOLD RC 620 Cozinheiro (10893796) Vitor Manuel Rodrigues Ferreira, do RI19, desde 16Out01;  
SOLD RC 620 Cozinheiro (07445996) Luís Miguel Leite Carvalho, da EPAM, desde 19Jan01;  
SOLD RC 263 PE (04365997) João José do Monte Ferreira, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (01807397) Tomaz Santos Barbosa, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (11980797) Emanuel Barbosa Pacheco, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (14402297) Bruno Filipe Furtado dos Santos, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (09018797) Nelson Manuel Machado Leonardo, do RG2, desde 16Out01;

SOLD RC 263 PE (16800498) Nelson Roberto Rodrigues Rego, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (06679296) Nuno Rafael Janeiro Rego, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 263 PE (17242995) Paulo Sérgio Tavares de Oliveira Rodrigues, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 264 PE/CAR (18151497) Ricardo Manuel Martins Câmara, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 031 Atirador (07844997) Paulo Jorge Resendes de Sousa, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 031 Atirador (06783499) Bruno Miguel Carvalho Silva, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 031 Atirador (05474796) Rui Miguel Ponte Alexandre, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 031 Atirador (13709095) Paulo Sérgio de Medeiros Oliveira, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 063 Tm Inf (23806293) Marco Paulo Chaves E. Faro, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 501 Socorrista (07294997) Flávio Barbosa Pereira, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 501 Socorrista (18778996) Tânia de Fátima Cabral Vieira, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 501 Socorrista (02257196) Patrícia Carla Faria Teixeira, do RG2, desde 20Out01;  
SOLD RC 672 CAR (05604194) Marco Paulo Martins Velho da Costa, do RG2, desde 16Out01;  
SOLD RC 138 CampBfMed (02307897) Jorge Miguel Serranheira Passão, da EPA, desde 6Nov01;  
SOLD RC 197 Tm Art (08617898) Nuno Miguel da Silva Fonseca, da EPA, desde 6Nov01;  
SOLD RC 138 CampBfMed (18772697) Maria Manuel M. Mota Rodrigues, da EPA, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (18656597) Rui Miguel Andrade Saraiva, da EPA, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (19723699) Valter Emanuel Santos Montinho, da EPA, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (03309694) José Manuel Teixeira Pereira, do RA5, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (08358297) Nuno Miguel da Silva Santos, do RA5, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (01019796) Nuno Fernando C. Gaspar da Silva, do RA5, desde 6Nov01;  
SOLD RC 136 CampBfLig (16885395) João Manuel Santos Barata, do RA4, desde 6Nov01;  
SOLD RC 138 CampBfLig (07392599) Francisco Gomes Mendonça, da EPA, desde 6Nov01.

Por despacho de 17 de Janeiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 031 Atirador (00440998) Hugo Gonçalo Lopes Gonçalves, da AM, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (08540898) Nuno Filipe Monteiro, da EPI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (04453500) Bruno Gonçalo Rodrigues Fernandes, da EPI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 024 Mort Med (02569999) Edgar da Costa Ricardo, da EPC, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (02491495) Marco Aurélio P. Marques Fernandes, da ESE, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (12910800) Sérgio Ricardo Ferra Doro, do CCSelLisboa, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (18932899) José Manuel da Silva Ferreira, do RI1, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (08223698) Sérgio Miguel Cantarinha Brazete, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (03624198) Paulo Sérgio Pereira Fernandes, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (15150298) Luis Miguel Paiva Santos, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (14301797) José Henrique Rodrigues da Silva, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (11269896) Filipe Ricardo Pinheiro Morais, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (01620096) Élio António Freitas Monteiro, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (14169298) David Teodoro da Cruz Pessoa, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (02262698) Carlos Miguel Paiva Santos, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (14368098) Carlos Jorge Cardoso Mesquita, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (18844697) António José Simão, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (10230300) Jorge Filipe Portela, do RI14, desde 15Dec01;

SOLD RC 031 Atirador (03536099) Vitor Miguel de Jesus Mateus, do RI2, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (08892899) David Manuel Borges Nogueira, do RI2, desde 15Dec01;  
SOLD RC 024 Mort Med (00786897) Paulo César Ahkee Morais, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (19754198) Nelson Meireles da Cunha, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (18113898) Marco Norberto da Maia Gomes, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (14547597) Manuel António Cardoso da Cruz, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (10687597) Luis Filipe dos Passos A. Saraiva, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (04122395) Juvenal Bere da Costa, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (03122194) Helder António Simões Correia, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (07007298) Cláudio Alexandre Marques Viegas, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 024 Mort Med (15008798) Bruno Vicente Martins Varela, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 031 Atirador (04235199) André Cristiano Reis Maxieira, da AMSJ, desde 15Dec01.

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 672 CAR (07597998) Sérgio Bruno da Silva Alves Braz, da EPI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 772 ReabMat (04294597) Pedro Miguel da Cruz Correia, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (16882299) João Miguel Silva Ribeiro, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 613 ReabCombLubr (07639096) Mário Carlos Botequim Madeira, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (16526097) Pedro Miguel Merencio Machado, da AM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 462 CLARIM (13506998) Márcio Filipe Lopes Guedes, da AM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 613 ReabCombLub (01371098) André Luis Morgado Paulino, da AM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 651 Secret (03262299) Ana Isabel Tavares Rodrigues, do BAdidos, desde 19Jan02;  
SOLD RC 663 OpLabPsicot (15384594) Carlos A. Assis Quaresma, do CCSelLisboa, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (19059999) Bruno Ricardo Monteiro Moutinho, do BST, desde 19Jan02;  
SOLD RC 115 AAOpInfo (06596098) Helder Filipe Nunes Camilo, do RAAA1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 115 AAOpInfo (07815294) Nuno Miguel Lourenço Santos, do RAAA1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 462 CLARIM (08329596) Anselmo Jorge Vaz Rodrigues, do RAAA1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (03529697) Nuno Ramiro da Silva Nunes, do DGMG, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (03800693) Amenaide Oliveira da Silva, do DGMG, desde 19Jan02;  
SOLD RC 462 CLARIM (04003098) Carlos José Cardoso Madureira, do QG/RMN, desde 19Jan02;  
SOLD RC 448 MatSegCripto (14629794) Maria José Rodrigues Cruz, do QG/RMN, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (05948595) Olímpio Manuel Marques Madureira, da EPAM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (11153596) António Carlos Santos Vieira, da EPAM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (17511198) Arnaldo Dias Brandão, da EPAM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 673 CARVLig (05849296) José Ricardo Aperta Machado, da EPAM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 676 CAR/RTelef (18354298) Marco António Gomes, do CIOE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 676 CAR/RTelef (06501695) Bruno Joaquim Dias Correia, do CIOE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 676 CAR/RTelef (08429597) Paulo Jorge Ferreira, do CIOE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (06639996) Carla Filipa Vieira Pinto, do CIOE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (05187095) Paula Alexandra Tavares de Sousa, do RE3, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (10004499) João Carlos da Silva Santos, do RI14, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (16012099) Rui Pedro Bernardo Gomes, do RI14, desde 19Jan02;  
SOLD RC 676 CAR/RTelef (14334297) Maurício José da Silva Morais, do RI19, desde 19Jan02;

SOLD RC 713 MecArmLig (10859597) Rui da Silva Carvalho, do RA4, desde 19Jan02;  
SOLD RC 713 MecArmLig (38261092) Francisco João Simões Marques, do BSS, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (07950099) Teresa Maria Batista Augusto, do BSS, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (01929295) Luis Miguel Aleixo F. Mendes, do BCS/CMSM desde 19Jan02;  
SOLD RC 670 CAR/MVA (09404596) Pedro Miguel Luis Gomes, do 1BIMec, desde 19Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (16540998) Tiago Miguel Lopes Mendes, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 026 MortPes (18158697) Paulo Jorge Martins Soares, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (01447799) Bruno José M. Bacelar Cardoso, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (15368197) Carlos Miguel Duarte Nena, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (04545099) João Domingos M. Brito Semedo, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (15884398) José Carlos dos Santos Gaspar, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 031 Atirador (05408599) Pedro Gonçalo Gomes dos Santos, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 024 Mort Med (00765896) Márcio Filipe Alves Pinhal Novo, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 024 Mort Med (08394295) Ivo Leandro Gonçalves da Costa, do 1BIMec, desde 26Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (15226597) José Nuno Araújo Coelho, da CEng/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (16687299) Cátia Liliana Robalo Figueiredo, da CEng/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 115 AAOpInfo (02671697) Fernando Manuel L. F. Paiva, da BAAA/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (07276795) José Henrique Fernandes de Oliveira, do GAC/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 676 CAR/RTelex (10502295) Marco Rafael Jesus Silva, do RC4, desde 19Jan02;  
SOLD RC 591 Farmácia (03115398) Eduardo Miguel Mata Nunes, da EPSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 651 Secret (06344298) Célia da Conceição Pereira, do RI2, desde 19Jan02;  
SOLD RC 501 Socorrista (15692598) Sónia Margarida C. Silva Almeida, do RI15, desde 19Jan02;  
SOLD RC 711 Munições (14702898) Renato Manuel Batanete de Oliveira, do RC3, desde 19Jan02;  
SOLD RC 731 MecElectAuto (25759391) João José Ramos Cheixo, do GALE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 672 CAR (10261695) Filipe Hipólito Laundos, do 2BIAT/AMSJ, desde 19Jan02;  
SOLD RC 263 PE (10131595) Duarte Nuno Nóbrega Castro, do QG/ZMM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 263 PE (03913794) Raul Bruno Lume Sousa, do QG/ZMM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 651 Secret (15979697) Celso Miguel Rodrigues Jardim, do QG/ZMM desde 19Jan02.

Por despacho de 1 de Março de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 377 SapEngInf (06116900) David Miguel Silva Sousa Pessoa, da EPI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 226 CondCC (06939597) Cristiano Lameiras Miguel, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 257 ApontCC (02438199) Luis Domingues Ribeiro, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 262 CondVBLRec (09797397) Sérgio Fernandes Cristino Batista, da EPC, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (07975797) Tiago A. M. L. Prazeres, da UnApoio/QG/GML, desde 19Jan02;  
SOLD RC 343 MeqEquipEng (08352796) Nuno Miguel Lopes Gomes, do RE1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (27019692) Paulo Alexandre Jesus Oliveira, do RE1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 437 OpTT (02507196) Caetano Marcolino Cardoso Rosário, do RE1, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (16036397) António F. Queirós Alves, da UnApoio/QG/RMN, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (18113797) Edgar Manuel P. Sousa, da UnApoio/QG/RMN, desde 19Jan02;  
SOLD RC 437 OpTT (18016096) Maria Soledad Augusto Batista, da EPT, desde 19Jan02;  
SOLD RC 437 OpTT (00789796) Fernando José Machado Oliveira, da EPT, desde 19Jan02;  
SOLD RC 437 OpTT INF (16101198) André Esperança Santos Silva, da EPT, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (19473897) Joaquim Sérgio Barbosa Pereira Gomes, do RE3, desde 19Jan02;  
SOLD RC 262 CondVBLRec (16826397) Rui Manuel Rodrigues Silva, do RC6, desde 19Jan02;

SOLD RC 218 ApontAm (10187398) Frederico Fernando Nogueira Carvalho, do RC6, desde 19Jan02;  
SOLD RC 218 ApontAm (02886298) Helder Oliveira Pinto, do RC6, desde 19Jan02;  
SOLD RC 136 CampBfLig (13485998) Edgar Henrique Pinto Reimão, do RA5, desde 8Fev02;  
SOLD RC 138 CampBfMed (17897099) Hugo Miguel Travancos Cristiano, da EPA, desde 6Fev02;  
SOLD RC 195 Topog (16207397) João Luis Tavares Teixeira, da EPA, desde 8Fev02;  
SOLD RC 136 CampBfLig (13028599) Mário César Fidalgo dos Santos, da EPA, desde 8Fev02;  
SOLD RC 138 CampBfMed (03657597) Pedro Manuel Rodrigues António, da EPA, desde 6Fev02;  
SOLD RC 138 CampBfMed (04874698) Samuel Bernardino Ascensão Cruz, da EPA, desde 6Fev02;  
SOLD RC 377 SapEng (03398496) Valter M. G. Pinto, da EPE/CEng/BAI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (14429596) Amílcar Correia Santos, da EPE/CEng/BAI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (16404897) Luis António A. R. Pereira, da EPE/CEng/BAI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 359 OpMotFluv (25052593) Pedro Miguel Andrade A. S. Santos, da EPE, desde 19Jan02;  
SOLD RC 620 Cozinheiro (10755696) Bruno Miguel Pires Trindade, do GAC/BMI, desde 11Out00;  
SOLD RC 620 Cozinheiro (11179197) Cláudio Manuel C. R. Santos, do GAC/BMI, desde 11Out00;  
SOLD RC 437 OpTT (06036399) Rafael Nuno Marques Barreiros, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (11378297) Pedro Daniel Gomes Figueiredo, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (13616398) Pedro Miguel Roxo Sebastião, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (10615497) Filipe Alexandre Marques Costa, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 377 SapEng (09135996) Firmino José Lourenço Jesus, do BCS/CMSM, desde 19Jan01;  
SOLD RC 377 SapEng (13095095) Jorge Miguel R. Dias, do BCS/CMSM/CEng/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (19117598) Nelson André Modesto Rocha, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 263 PE (13944597) Miguel Ângelo Costa Rodrigues, do BCS/CMSM, desde 19Jan02;  
SOLD RC 226 CondCC (14637298) Pedro Miguel F. Cunha, do RC4/GCC/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 226 CondCC (03867697) Rui João Basílio Sousa, do RC4/GCC/BMI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 296 TmCav (09001098) João Carlos Ridell Correia, do RC4/GCC/BMI, 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (16134798) Jorge Luis Alves Saraiva, da CTm/BAI, desde 19Jan02;  
SOLD RC 421 OpTm (0418898) Vitor Manuel Pinto Nunes, do CTAT, desde 19Jan02.

Por despacho de 25 de Março de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 651 Secret (10840197) Carlos Alberto dos Santos Ribeiro, da UAAA, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (15776694) Hugo Miguel Matias Gonçalves, do BAdidos desde 16Mar02;  
SOLD RC 481 AuxCineTV (15903196) Pedro Miguel de Melo Tavares, do BAdidos desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (17696097) Ricardo José Sampaio Almeida, do BAdidos, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (17424195) Maria do Céu Torres Fernandes, do HMP, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (11325196) Pedro Fernando R. Costa Gomes, do HMB, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (05365599) João Carlos Gomes Casais, do HMB, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (19177399) Pedro Miguel Henriques Trindade, do BST, desde 19Jan02;  
SOLD RC 614 AjudIntend (09590395) Graziela Maria Lopes da Silva, do DGMI, desde 16Mar02;  
SOLD RC 614 AjudIntend (12979594) Edmundo José Barradas Franco, do DGMI, desde 16Mar02;  
SOLD RC 606 ReabViv (07250297) Carlos Manuel dos Santos Fonseca, do DGMI, desde 16Mar02;  
SOLD RC 606 ReabViv (17853699) Ricardo Filipe Fonseca Fornelos, do DGMI, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (13984297) Filipe Gabriel Ferreira Figueiredo, da EPT, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (08596595) Marta Sofia Loureiro Sousa, da EPST, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (15325695) Rui César Dias Ramos, da EPAM, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (18097198) Humberto José da Costa Duarte, do BSS, desde 16Mar02;

SOLD RC 063 TmInf (19274498) Hélia Maria Pereira Paulo, do RI14, desde 15Dec01;  
SOLD RC 627 LavBanhos (18672694) Rui Filipe Lopes Brás, do RI14, desde 16Mar02;  
SOLD RC 606 ReabViv (04561897) Jorge Gonçalves Lopes, do RI19, desde 16Mar02;  
SOLD RC 481 AuxCineTV (13543199) Pedro Alexandre Machado Dias, da EPSM, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (04176097) Marco Daniel Antunes Costa, do CS/RMS, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (00539598) Sérgio Miguel de Jesus Ramos, do RI2, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (10555795) Cecília do Carmo Veríssimo, do RI3, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (11420298) Sílvia Martins Costa, do RI3, desde 16Mar02;  
SOLD RC 063 TmInf (08201498) Ricardo Jorge Gonçalves Pita, do RI15, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (02541697) Miguel A. Félix Correia, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (18021798) Joaquim da Silva Rodrigues, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (18098896) João C. C. Carvalheiro, do BCS/CMSM, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (12446497) José M. Preto Fernandes, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (06928895) Luis da Costa Henriques, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (19444298) Nuno Ricardo M. Nunes, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 063 TmInf (10838694) Sílvia Regina Soares Varela, do 1BIMec/BMI, desde 15Dec01;  
SOLD RC 039 CondVBTP (08996298) César Manuel Soares Neves, do RC4, desde 15Dec01;  
SOLD RC 651 Secret (03992099) Telmo Filipe Bronze Roque, do RC4, desde 16Mar02;  
SOLD RC 651 Secret (00518397) Marco Nunes António, da ETAT, desde 16Mar02.

#### IV — PENSÕES

##### **Invalidez**

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Novembro de 2001, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar em seguida mencionado:

SOLD (09590574) José Carlos Pedrosa de Jesus, do ArqGEx, 61 300\$00.

(D.R. n.º 253 — II série, de 31Out01)

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Maio de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

TEN Mil (11792269) José Genro dos Santos Carvalho, do ArqGEx, € 365,62;  
FUR Mil (00571766) Carlos Afonso Eça de Queiroz, do ArqGEx, € 156,12;  
1CAB (05109392) Aristides Ferreira Pestana, do ArqGEx, € 331,26;  
1CAB (11726194) Mário Neves Rodrigues, do BCS/CMSM, € 188,61;  
1CAB (05851069) António Sampaio da Cunha, do ArqGEx, € 234,93;  
1CAB (04168366) João Rosa Batista Pombo, do ArqGEx, € 104,75;  
1CAB (07831871) Joaquim Costa Baptista, do ArqGEx, € 144,65;  
1CAB (01190370) José Coelho Sobral, do ArqGEx, € 299,28;  
1CAB (39383258) José Manuel Batista Rodrigues, do ArqGEx, € 167,10;  
1CAB (15213772) Manuel Fernandes Sousa, do ArqGEx, € 234,93;  
1CAB (02818166) Valdemar Marques Pereira Moura, do ArqGEx, € 156,12;

1CAB (02972066) Rui Amaro Ferreira Cardoso, do ArqGEx, € 234,93;  
SOLD (07927169) Albino Malheiro, do ArqGEx, € 234,93;  
SOLD (13618268) António Jesus Vaz, do ArqGEx, € 156,12;  
SOLD (31309291) Carlos Alberto Gonçalves António, do RG3, € 87,29;  
SOLD (16825995) João Paulo Lopes Garcia, da ETAT, € 104,75;  
SOLD (196-N-1967) Joaquim Guerra Marques, do ArqGEx, € 167,10;  
SOLD (07338764) José Loureiro Sampaio, do ArqGEx, € 150,14;  
SOLD (02335965) Manuel Coelho Ramalho, do ArqGEx, € 167,10;  
SOLD (05509663) Manuel Francisco Inverno Chaíça, do ArqGEx, € 234,93;  
SOLD (03033767) Messias Lopes Pereira, do ArqGEx, € 299,28;  
SOLD (08928879) Valdemar da Silva Veloso, do ArqGEx, € 156,12.

(D.R. n.º 100 — II série, de 30Abr02)

### **Deficientes das Forças Armadas**

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, se publicam as pensões mensais de reforma por deficiência, que passaram a ser pagas a partir do mês de Maio de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

TEN Mil (01756464) Amândio Costa Leite, do ArqGEx, € 1620,70;  
2SAR Mil (05480771) Armindo Matos Roque, do ArqGEx, € 1396,75;  
1CAB (16276972) Carlos Manuel Costa Jesus, do ArqGEx, € 917,05;  
SOLD (39443161) Arlindo Pinto de Andrade, do ArqGEx, € 874,95;  
SOLD (1962H2058) Armando Castro Duarte, do ArqGEx, € 1449,14;  
SOLD (14939470) Armindo Gomes Gaspar, do ArqGEx, € 874,94;  
SOLD (16417970) Eduardo dos Anjos Martins, do ArqGEx, € 979,34;  
SOLD (02702867) Fernando Mateus Serra, do ArqGEx, € 860,60;  
SOLD (42167560) Manuel Marques Santos Oliveira, do ArqGEx, € 927,14.

(D.R. n.º 100 — II série, de 30Abr02)

### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Manuel da Silva Viegas, general*

Está conforme:

### **O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério, tenente-general*

**PÁGINA EM BRANCO**